2º RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS HABILITADO E NÃO HABILITADOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 01/2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PNAB Marco temporal das inscrições analisadas: 04/12/2024.

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Credenciamento n. º 01/2024, divulgam na data de hoje, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o 2º Resultado Preliminar do Edital de Credenciamento n.º 01/2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PNAB.

Este resultado é referente ao restante das análises das inscrições, realizadas até o dia 04 de dezembro de 2024 na plataforma Descentra.

Conforme previsto no item 9 do Edital em questão, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data desta publicação, ou seja, até o dia 27/12/2024, para a interposição de recurso, o qual deverá ser apresentado exclusivamente pela plataforma Descentra no "Fale Conosco". No campo Departamento deverá ser indicado o Fomento e no assunto deverá ser informado: RECURSO EDITAL DE CREDENCIAMENTO. Na mensagem enviada deverá constar o número de identificador da inscrição, o nome do candidato e as devidas motivações que julgar necessárias. Os candidatos inabilitados poderão se inscrever novamente. As inscrições realizadas após o dia 04/12/2024 serão analisadas pela comissão e publicadas posteriormente, conforme edital.

PROTOCO LO	NOME	CPF	CNPJ	MUNICIPIO	CATEGORIA PRINCIPAL	CATEGORIA SECUNDÁRI A	Motivos da Inabilitação
270	Adriana Azambuja	XXX.197.18 0-XX		Ubá	VII- Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona		Não atende ao item 6.12 e 6.13 - Consta declaração de reconhecimento comunitário de Mestre(A) - mas não comprova atuação como paecerista
					Internaciona I para		

	1		1				
				Salvaguarda			
				das Cidades			
				Históricas,			
				de outubro			
				de 1987, e			
				da			
				Convenção			
				para			
				Salvaguarda			
				do			
				Patrimônio			
				Cultural			
				Imaterial, de			
				17 de			
				outubro de			
				2003.			
264	A dui a u a	XXX.530.18	Camba Amaluá		IX- Áreas	 -: :4 -	Nião purconalesto a fishe and atual Nião
264	Adriana		Santo Andre	XIV- Culturas		inabilitado	Não preencheu a ficha cadastral. Não
	Leandro da	8-XX		urbanas e	culturais		atende aos itens 6.12 ,
	Silva			periféricas.	integradas.		6.13,5.8.1,5.8.2 e 5.8.3 - Comprova
							participação em cursos, sendo um
							deles de parecerista
							deles de parecensta
102	Λ aluda	XXX.139.03	 History	1/11	1/1	Inak:1:41	Varificam of success to the decimal
182	Adriano		Ilicínea	VII-		Inabilitado	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Maximiano da	8-XX		Preservação,			inscrição teste
	Silva			valorização e	е		
				promoção	restauração		
				do	do		
				patrimônio	patrimônio		
				imaterial,	material,		
				inclusive	inclusive o		
				culturas	arquitetônic		
				tradicionais			
					0, 0		
				e populares,	paisagístico		
				nos termos	e o		
				da	arqueológico		
				Convenção	ar que orogreo		
					•		
				para a			
				Proteção do			
				Patrimônio			
				Mundial,			
				Cultural e			
				Natural de			
				novembro			
				de 1972, da			
				Carta			
				Internaciona			
				l para			
				Salvaguarda			
				das Cidades			
				Históricas,			
				de outubro			
				de 1987, e			
				da			
				Convenção			
				para			
				Salvaguarda			
				do			
				Patrimônio			
				Cultural			
				Imaterial, de			
				17 de			
				outubro de			
				2003.			
			 	-		-	

	T		Т	T	T			
21		XXX.588.42		Curvelo	VI-	VIII- Centros	Inabilitado	Não consta documentação
	Oliveira Junior	6-XX			Preservação	culturais,		comprobatória de experiência na
					е	bibliotecas,		área, nem como parecerista, não
					restauração	museus,		atende ao item 6.8 e 6.13
					do	espaços de		
					patrimônio	memórias,		
					material,	arquivos e		
					inclusive o	outros		
					arquitetônic	espaços e		
					0, 0	equipament		
					paisagístico			
					e o			
					arqueológico			
69	Aldrin Vianna	XXX.167.96		Macapá	III- Artes	II-	Habilitado	
05	de Santana	4-XX		Iviacapa	visuais,	Audiovisual,	Trabilitado	
	de Suntana	7 707			incluindo	incluindo		
					artes	cinema,		
					plásticas,	vídeo, novas		
					design artístico,	mídias e		
					-	congêneres.		
					design de			
					moda,			
					fotografia,			
					artes			
					gráficas,			
					filatelia,			
					numismática			
					е			
					congêneres.			
139	Alex Tiso	XXX.519.42	18.669.208/0	Três Pontas	IV- Música,	VI-	Inabilitado	Não apresenta documentação
	Chaves	6-XX	001-63		incluindo	Preservação		comprobatória de experiência como
					educação	е		parecerista, conforme itens 6.12 e
					musical e	restauração		6.13.
					valorização	do		
					das bandas	patrimônio		
					tradicionais,	material,		
					bem como	inclusive o		
					de seus	arquitetônic		
					músicos e	0, 0		
					maestros.	paisagístico		
						e o		
						arqueológico		
						4		
217	7 Alexsandra	XXX.564.97		Florianópoli	VI-	•	Inabilitado	Não apresentou comprovantes, não
21/	Mendes da	9-XX	_	S	Preservação		asiiitau0	atende ao item 6.13.
	Silva	3-7/		3	e			atende ao Item 0.13.
	Silva							
					restauração do			
					patrimônio			
					material,			
					inclusive o			
					arquitetônic			
					0, 0			
					paisagístico			
					e o			
					arqueológico			
224	4 Aline da Silva	XXX.592.99	-	Betim	II-		Inabilitado	Não apresentou comprovação de
	1	6-XX			Audiovisual,			duas atuações como parecerista na
1	Felipe	0-77						
1	Felipe	0-777			incluindo			área de atuação, não atende ao item
	Felipe	0-77			incluindo cinema,			área de atuação, não atende ao item 6.12 e 6.13
	Felipe	0-7//						

			Т		1			
					mídias e			
					congêneres.			
267	Alinne	XXX.228.85		Olinda	IX- Áreas	VII-	Habilitado	
207	Andrade de	4-XX		Officia	culturais	Preservação,		
	Andrade de	4-7/				valorização e		
	Araujo				integradas.	promoção		
						do		
						patrimônio		
						imaterial,		
						inclusive		
						culturas		
						tradicionais		
						e populares,		
						nos termos		
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						l para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
						Históricas,		
						de outubro		
						de 1987, e		
						de 1987, e da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
						2003.		
254	Alvaro Ribeiro	XXX.588.42		Rio de	I- Artes	II-	Habilitado	
	Assad	7-XX		Janeiro	cênicas,	Audiovisual,		
				-	incluindo	incluindo		
					teatro,	cinema,		
					dança, circo,			
					ópera e	mídias e		
					congêneres.			
202	Ana Beatriz	XXX.882.49	14.641.869/0	Jacareí	II-		Inabilitado	Conforme disposto no itém 6.12 da
	Borrego	8-XX	001-20		Audiovisual,			resolução 01/2024, a proponente não
						valorização e		comprovou atuação em duas
					cinema,	promoção		atuações no periodo minimo de um
					vídeo, novas	do		ano cada.
					mídias e	patrimônio		
					congêneres.	imaterial,		
					J: 2.23.	inclusive		
						culturas		
						tradicionais		
L	l .				l	a dalcionais		

						e populares,		
						nos termos		
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						l para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
						Históricas,		
						de outubro		
						de 1987, e		
						da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
						2003.		
168	Ana Luzia	XXX 461 11	56.993.368/0	Manaus	VII-		Habilitado	
100	Amaro dos	2-XX	001-52	Manaas			Trabilitado	
		2-77	001-32		Preservação,			
	Santos				valorização e			
					promoção	obras		
					do	informativas		
					patrimônio			
					imaterial,	de interesse		
					inclusive	histórico,		
					culturac	obras de		
					culturas			
					tradicionais	referência,		
					tradicionais	referência,		
					tradicionais e populares,	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos	referência,		
					tradicionais e populares, nos termos da	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial,	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial,	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas,	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da	referência, revistas e		
					tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e	referência, revistas e		

	•		•	ı	
		Salvaguarda			
		do			
		Patrimônio			
		Cultural			
		Imaterial, de			
		17 de			
		outubro de			
		2003.			
22 Andreia XXX.900.48	Sabará	VII-		Habilitado	
Ribeiro 6-XX	Sabara	Preservação,		Trabilitado	
Nibello O XX		valorização e			
		promoção			
		do			
		patrimônio			
		imaterial,			
		inclusive			
		culturas			
		tradicionais			
		e populares,			
		nos termos			
		da			
		Convenção			
		para a			
		Proteção do			
		Patrimônio			
		Mundial,			
		Cultural e			
		Natural de			
		novembro			
		de 1972, da			
		Carta			
		Internaciona			
		I para			
		Salvaguarda			
		das Cidades			
		Históricas,			
		de outubro			
		de 1987, e			
		da			
		Convenção			
		para			
		Salvaguarda			
		do			
		Patrimônio			
		Cultural			
		Imaterial, de			
		17 de			
		outubro de			
		2003.			
68 Ari Jorge de XXX.959.84	Rio de	I- Artes		Habilitado	
Freitas 7-XX	Janeiro	cênicas,			
		incluindo			
		teatro,			
		dança, circo,			
		ópera e			
		congêneres.			
36 CAIO XXX.148.60 27.206.320/0	Campinas	III- Artes	II-	Habilitado	
GUSMÃO 8-XX 001-59	Campinas	visuais,	Audiovisual,	. rabilitado	
FERRER DE		incluindo	incluindo		
ALMEIDA					
ALIVIEIDA	i	artes	cinema,	1	
		12			
		plásticas,	vídeo, novas		
		design	mídias e		

	1		Г		T			
					moda,			
					fotografia,			
					artes			
					gráficas,			
					filatelia,			
					numismática			
					е			
					congêneres.			
35	Carlos	XXX.208.41		Rio de	III- Artes	V-	Habilitado	
	Henrique	7-XX		Janeiro	visuais,	Literatura,	Trabilitado	
	Pimentel Luiz	7-77		Janeno	incluindo	leitura,		
	Fillienter Luiz				artes	obras		
					plásticas,	informativas		
					design	e biografias		
					artístico,	de interesse		
					design de	histórico,		
					moda,	obras de		
					fotografia,	referência,		
					artes	revistas e		
					gráficas,	congêneres.		
					filatelia,			
					numismática			
					e			
					congêneres.			
124	Carlos Renato	XXX.551.48		Itabirito	I- Artes	V-	Inabilitado	Em desacordo com itens 6.12. e 6.13.
	dos Santos	6-XX			cênicas,	Literatura,		Não comprovou 02 atuações de
					incluindo	leitura,		parecerista, com período minimo de
					teatro,	obras		1 ano cada na área principal.
					dança, circo,			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
					ópera e	e biografias		
					congêneres.			
					oungement of	histórico,		
						obras de		
						referência,		
						revistas e		
						congêneres.		
232	Cibele Ribeiro	VVV 720 70		Campinas	I- Artes		Inabilitado	Não apresentou comprovação de sua
232	da Silva	8-XX		Campinas	cênicas,	Preservação,		atuação como parecerista como
	ua Silva	0-77			incluindo	valorização e		estabelecido no item 6.13 do edital.
								estabelecido no item 6.13 do edital.
					teatro,	promoção		
					dança, circo,	do		
					ópera e	patrimônio		
					congêneres.	imaterial,		
						inclusive		
						culturas		
						tradicionais		
						e populares,		
						nos termos		
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						I para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
1						Históricas,		
1								

					1			
						de outubro		
						de 1987, e		
						da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
						2003.		
235	Cláudia	XXX.273.68		Belo	VI-	IX- Áreas	Inabilitado	Não apresentou documento
	Houara de	6-XX		Horizonte	Preservação	culturais		comprobatório para as atividades
	Castro				е	integradas.		listadas no currículo, em desarcordo
					restauração			com os itens 6.8 e 6.12 do edital.
					do			
					patrimônio			
					material,			
					inclusive o			
					arquitetônic			
					0, 0			
					paisagístico			
					e o			
					arqueológico			
165	Cléber de	XXX.178.21	34.145.617/0	São Paulo	I- Artes	V-	Habilitado	
100	Lima Franco	8-XX	001-17	040.44.0	cênicas,	Literatura,		
	Tasquin	0 701	001 17		incluindo	leitura,		
					teatro,	obras		
					dança, circo,			
					ópera e	e biografias		
					congêneres.	_		
					congeneres.	histórico,		
						obras de		
						referência,		
						revistas e		
						congêneres.		
452	Clabana	VVV 402 20		Dataslina	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		Long le 11th en el e	NI ~ f ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~
153	Cleberson	XXX.402.38		Petrolina	VI-		ırıabılıtado	Não foram apresentadas certificações
	Carlos Xavier	4-XX			Preservação	culturais,		que comprovassem atuação como
	de				е . ~	bibliotecas,		parecerista, conforme itens 6.12 e
	Albuquerque				restauração	museus,		6.13 do edital.
					do	espaços de		
					patrimônio	memórias,		
					material,	arquivos e		
					inclusive o	outros		
					arquitetônic	espaços e		
					0, 0	equipament		
					paisagístico	os culturais.		
					e o			
					arqueológico			
265	Cristiano Abud	XXX.363.37		Belo	II-		Habilitado	
	Barbosa	6-XX		Horizonte	Audiovisual,			
					incluindo			
					cinema,			
					vídeo, novas			
					mídias e			
					congêneres.			
					221/20110103			

	l				1	1		
183	Daniel Paiva		51.369.290/0	Belo	II-	III- Artes	Habilitado	
	de Macêdo	3-XX	001-86	Horizonte	Audiovisual,	visuais,		
	Júnior				incluindo	incluindo		
					cinema,	artes		
					vídeo, novas	plásticas,		
					mídias e	design		
					congêneres.	artístico,		
					J	design de		
						moda,		
						fotografia,		
						artes		
						gráficas,		
						filatelia,		
						numismática		
						e		
						congêneres.		
271	Deborah Del	XXX.244.87		Guarulhos	II-	IV- Música,	Inabilitado	Não comprova 01 ano de atuação -
	Izola Santos	8-XX			Audiovisual,			conforme estabelece o edital item
					incluindo	educação		6.13.
					cinema,	musical e		
					vídeo, novas	valorização		
					mídias e	das bandas		
					congêneres.			
						bem como		
						de seus		
						músicos e		
						maestros.		
238	Douglas José	XXX.532.59		Viçosa	I- Artes		Inabilitado	Não apresentou documento
230	Paiva de	6-XX		Viçosa	cênicas,	Preservação,	mabintado	comprobatório para as atividades
	Queiroz	0-77			incluindo	valorização e		listadas no currículo. Em desacordo
	Queiroz							
					teatro,	promoção		com o item 6.8 do edital.
					dança, circo,			
					ópera e	patrimônio		
					congêneres.	imaterial,		
						inclusive		
						culturas		
						tradicionais		
						e populares,		
						nos termos		
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						l para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
						Históricas,		
						de outubro		
						de 1987, e		
						da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
1						Cultural		

	T		T		1			
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de 2003.		
						2003.		
30	Elma Maria da			Souza	VII-		Inabilitado	Não apresenta experiência mínima
	Silva Abrantes	4-XX			Preservação,			como parecerista, não atende item
					valorização e			6.12
					promoção			
					do			
					patrimônio			
					imaterial, inclusive			
					culturas			
					tradicionais			
					e populares,			
					nos termos			
					da			
					Convenção			
					para a			
					Proteção do			
					Patrimônio			
					Mundial,			
					Cultural e			
					Natural de			
					novembro			
					de 1972, da			
					Carta			
					Internaciona			
					I para			
					Salvaguarda			
					das Cidades			
					Históricas,			
					de outubro de 1987, e			
					de 1987, e da			
					Convenção			
					para			
					Salvaguarda			
					do			
					Patrimônio			
					Cultural			
					Imaterial, de			
					17 de			
					outubro de			
					2003.			
41	Emanuel		54.789.240/0	Gravatá	IV- Música,	VII-	Habilitado	
	Mauricio de	4-XX	001-46		incluindo	Preservação,		
	Meneses					valorização e		
					musical e	promoção		
					valorização	do natrimânio		
					das bandas	patrimônio		
					tradicionais, bem como	imaterial, inclusive		
					de seus	culturas		
					músicos e	tradicionais		
					maestros.	e populares,		
						nos termos		
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
1	1				1			

						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de	ļ	
						novembro	ļ	
						de 1972, da	ļ	
						Carta	ļ	
						Internaciona	ļ	
						I para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
						Históricas,	ļ	
						de outubro	ļ	
						de 1987, e		
						da		
						Convenção	ļ	
						para	ļ	
						Salvaguarda	ļ	
						do	ļ	
						Patrimônio	ļ	
						Cultural	ļ	
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
						2003.		
144	Eric José Silva	XXX.356.25	12.136.687/0	Recife	III- Artes	II-	Habilitado	
	Gomes	4-XX	001-76		visuais,	Audiovisual,		
					incluindo	incluindo		
					artes	cinema,		
					plásticas,	vídeo, novas		
					design	mídias e		
					artístico,	congêneres.		
					design de		ļ	
					moda,			
					fotografia,		ļ	
					artes			
					gráficas,		ļ	
					filatelia,			
					numismática		ļ	
					е			
					congêneres.			
133	Erica	XXX.845.25		Belo	VI-		Inabilitado	Faltam documentos comprobatórios
	Hoffmann	6-XX		Horizonte	Preservação	cênicas,		de atuação como parecerista,
	Soares				e	incluindo	ļ	conforme Itens 6.12 e 6.13 do edital.
					restauração	teatro,		
						dança, circo,		
					patrimônio	ópera e		
					material,	congêneres.		
						congeneres.		
					inclusive o			
					arquitetônic			
					0, 0			
					paisagístico			
					e o			
					arqueológico			
205	Erik Duane	XXX.938.15		São José do	II-	V-	Inabilitado	Conforme disposto no itém 6.12 da
203	Fonseca	7-XX		Calçado	Audiovisual,			resolução 01/2024, o proponente
		/- / /		Caiçauu				
	Hewitt				incluindo	leitura,		não comprovou atuação em duas
					cinema,	obras		atuações no periodo minimo de um
						informativas		ano cada.
					mídias e	e biografias		
					congêneres.	de interesse		
						histórico,		
	1				1			
						opras de	,	
						obras de referência,		

	1				ı			
						revistas e		
						congêneres.		
34	FATIMA PAES	XXX.671.88		Rio de	II-		Habilitado	
34							Tiabilitauo	
	COSTA	7-XX		Janeiro	Audiovisual,			
					incluindo			
					cinema,			
					vídeo, novas			
					mídias e			
					congêneres.			
110	Fernanda	XXX.480.70	_	Rio Bonito	V-	VII-	Inabilitado	A candidata não apresentou
	Costa Demier				Literatura,	Preservação,		comprovação da experiência
	Rodrigues	, , , , ,			leitura,	valorização e		profissional na área artístico-cultural
	Roungues				obras			
						promoção		de atuação, através de currículo,
					informativas	do		conforme item 6.9 do edital.
					e biografias	patrimônio		
					de interesse	imaterial,		
					histórico,	inclusive		
					obras de	culturas		
					referência,	tradicionais		
					revistas e	e populares,		
					congêneres.	nos termos		
					congeneres.			
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						l para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
						Históricas,		
						de outubro		
						de 1987, e		
						da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						imaterial, de 17 de		
						outubro de		
						2003.		
154	Fernanda	XXX.537.94		Mauá	IV- Música,	VII-	Inabilitado	Não foram apresentadas certificações
	Manzoni	8-XX			incluindo	Preservação,		que comprovassem atuação como
					educação	valorização e		parecerista conforme itens 6.12 e
					musical e	promoção		6.13 do edital.
					valorização	do		5.15 do Cartai.
					das bandas	patrimônio		
					tradicionais,	imaterial,		
					bem como	inclusive		
					de seus	culturas		
	<u> </u>					tradicionais		

maistros e populares, mos termos da Proteção do Património Audida, Cultural e Natural de novembro de 1972, de Carta de 1987, e da 1887, e da 1886, e de 1987, e da 1887, e da 1886, e de 1987, e da 1887, e da 1886, e de 1987, e da 1887, e da 18		1	1	1		1			
da Començão para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Cartino de 1972, da Cartino de 1987, e da Començão para a Salvaguarda das Códades Historicas, de outubro de 1987, e da Començão para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 1970 de 2003. Numes de Avadjo Avadjo Preservação de Preservação de Outubro de 1987, e da Començão para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 170 de 2003. Numes de Avadjo Preservação de Outubro de 2003. Numes de Avadjo Preservação de Outubro de 2003. Inabilitado cinema, dedo, novas midias e disculado cinema, dedo, novas material, inclusivo o arquieteñoric o						músicos e			
Convenção do Património Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Plunes de Araijó Preservação do património material, incluse e arquitetónic o, o palsagistico e conceptor de Convenção património material, incluse e arquitetónic o, o palsagistico e arquitetónic o, o palsagistico e conceptor de Convenção património material, incluse e arquitetónic o, o palsagistico e arquitetónic o, o palsagistico e arquitetónic o, o palsagistico e acceptor de Convenções de Convenç						maestros.			
Protecto do Património Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, de Carla Internaciona I para Salvaguarda dos Convenção para Salvaguarda dos Cidades Historicas, de outubro de 1987, e de Outubro de 2003. Nunes de Araújo Preservação do patrimônio material, inclusindo cinema, dive, novas midias e congêneres. Preservação de arquitetônic o palsagistico e o arquitetônic o, o o palsagistico e o arquitetônic o, o o palsagistico e o arquitetônic o arquitetônic o dange, circo, denge, circo, denge, circo, denge, circo, deper e congêneres. Preservação da experiência profissional na área de curiculo; conforma fame 63 de certifical, conforma de atuação, através de curiculo; conforma parecentad conforma apresentadas certificações que comprovasem atuação como parecentada conforma items 6.12 e 0.12 de 10.00							da		
Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Unidado de 1972, da Carta Unidado de 1972, da Carta Unidado de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Convenção para Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Preservação do Araújo Preservação de Araújo Preservação de Araújo Preservação de Património Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Preservação do património material, inclusiva e arquiteciónic o, o palsagistico e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Igatinga I i-Artes Congêneres. 188 Francis Leine XXX.200.95 Igatinga I inclusiva e congêneres. 198 Francis Leine XXX.200.95 Igatinga I inclusiva e congêneres. 198 Francis Leine XXX.200.96 Igatinga I inclusiva e congêneres. 198 Francis Leine XXX.200.96 Igatinga I inclusiva e congêneres. 198 Francis Leine XXX.200.96 Igatinga I inclusiva e congeneración de experiência na discusado como parecentat conforme item 6.9 do edital. 199 Francis Leine XXX.200.96 Igatinga Inclusiva e congeneración de curriculo, conforme item 6.12 e congêneres. 198 Francis Leine XXX.200.96 Igatinga Inclusiva e congeneración de curriculo, conforme item 6.12 e congêneres. 199 Francis Leine XXX.200.96 Igatinga Inclusiva e congeneración de curriculo, conforme item 6.12 e congêneres. 199 Francis Leine XXX.200.96 Igatinga e congeneración de curriculo, conforme item 6.12 e congêneres. 199 Francis Leine XXX.200.96 Igatinga e congeneración de curriculo, conforme item 6.12 e congêneres. 199 Francis Leine XXX.200.96 Igatinga e congeneración de curriculo, conforme item 6.12 e congêneres. 199 Francis Leine XXX.200.96 Igatinga e congeneración de curriculo, conforme item 6.12 e congêneres.							Convenção		
Patrimonio Mundial, Culturale Natural de nowembro de 1977, da Carita Intermaciona I para Salvaguarda dos Cidedes Históricas, de outubro de 1987, e da Correndo para Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, de 13 7 de do Outubro de Outubro							para a		
Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Sabagaurada das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Començão para Sabagaurada das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Començão para Sabagaurada da Començão para Sabagaurada da Començão para Sabagaurada da Començão para Sabagaurada da do Património Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Não apresentou formação ou experiência na área VI para qual se inclusiva o aprelicação do património material, inclusiva o arquitelónic o, o palsagajstito e o arqueelógico Presenção palsagajstito de curriculo, controme tem 6.9 do edital. Para alem disco, atravás apresentadas certificações que comprovasção de curriculo, controme tem 6.9 do edital. Para alem disco, atravás apresentadas certificações que comprovasção pareentadas certificações que comprovasção de curriculo, controme tem 6.9 do edital. Para alem disco, ado edital. P							Proteção do		
Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Sabagaurada das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Començão para Sabagaurada das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Començão para Sabagaurada da Començão para Sabagaurada da Començão para Sabagaurada da Començão para Sabagaurada da do Património Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Não apresentou formação ou experiência na área VI para qual se inclusiva o aprelicação do património material, inclusiva o arquitelónic o, o palsagajstito e o arqueelógico Presenção palsagajstito de curriculo, controme tem 6.9 do edital. Para alem disco, atravás apresentadas certificações que comprovasção de curriculo, controme tem 6.9 do edital. Para alem disco, atravás apresentadas certificações que comprovasção pareentadas certificações que comprovasção de curriculo, controme tem 6.9 do edital. Para alem disco, ado edital. P									
Cultural e Natural de novembro de 1972 da Carta de novembro de 1972 da Carta internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de coutubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do O Patrimônio Cultural imaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural imaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Presenção Audiodosual, incluido restauração de incluido restauração de incluido cinema, mátrial, compara e arquiterônic que outubro de arquiterônic que arquiterônic que de arquiterônic que de arquiterônic que arquiterônic que arquiterônic que arquiterônic que de arquiterônic que arquiterôni									
Natural de novembro de 1972, da Carta (Carta internaciona) I para Salvaguardo das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Corvenção para Salvaguardo do Património Cuttural Imaterial, de 17 de 2003. 233 Flávio César XXX. SOX.500.80 V. Curitiba V. II. III. III. III. III. III. III. I									
novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimonio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Preservação do patrimonio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Nunes de Araújo Preservação do patrimonio material, inclusée o arqueleológico 178 Francis Leine XXX.200.96 Ipatinga I-Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo,									
de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Historicas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de 2003 Nunes de Araújo 7 xX Preservação Audiovisual, inclusive o arquietónic 0, 0 paisagrístico e o arqueológico 178 Francis Leine Silvestre Ferreira Silvestre Ferreira Silvestre Ferreira Silvestre Ferreira Silvestre Ferreira Silvestre Ferreira AXX.200.96 Ipatinga I - Artes congêneres. incluindo testro, dança, circo, opera e congêneres. Inabilitado A candidata não apresentou comprovação da experiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item midias e oraqueológico Inabilitado A candidata não apresentou comprovação da experiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item midias e oraqueológico Inabilitado A candidata não apresentou comprovação da experiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item congêneres. incluindo testro, dança, circo, opera e congêneres. Inabilitado para e de curriculo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentados cormo parecerista corforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentados cormo parecerista corforme item 6.12 e 6.13 do edital.									
Carta Internaciona Para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Convenção para Salvaguarda Acudidata Não apresentou formação ou experiência na área VI para qual se incluindo externación Salvaguarda Congêneres Congê									
Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 197 de outubro de 197 de outubro de 2003. II Inabilitado restaturação do patrimônio de preservação, do patrimônio de de patrimônio de patrimônio de patrimônio de de patrimônio patrimônio de patrimônio de patrimônio patrimônio de patrimônio de patrimônio									
I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural de material, de 17 de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural imaterial, de 17 de outubro de 2003. Imabilitado Não apresentou formação ou experiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item (dece, novas patrimônio) decenies, inclusive o arquitetônic O, o paisagistico e o arqueológico Pereira Environ de									
Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 18 de 19 de 1									
das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Preservação para Salvaguarda do Preservação Audiovisual, incluindo risema, video, novas material, incluiva do patrimônio material, incluiva do patrimônio material, incluiva do arquitefonic o, o paisagistico e o arquietofonic o, o paisagistico e congêneres. Preneira Silvestre Ferreira Silvestre Ferreira Congêneres e congêneres. 178 Francis Leine Silvestre Ferreira VXX.200.96 Silvestre Ferreira Congêneres e congêneres. 189 Francis Ceine Silvestre Ferreira VXX.200.96 Silvestre Ferreira Congêneres e c							l para		
## Preservação do para Preservação do para Preservação do patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. ## Preservação Audiovisual, incluindo cinema, video, novas midias e la patrimônio material, inclusive o arquitetônic o para queológico Patrimônio material, inclusive o arquitetônic o para queológico Preservação autobro de 2003. ## Preservação Audiovisual, incluindo cinema, video, novas midias e congêneres. Preservação autobro de 2003. ## Preservação Audiovisual, inclusive o arquitetônic o para queológico Preservação autobro de 2003. ## Preservação do para de 2003. ## Preservação do para queológico Preservação autobro de 2003. ## Preservação do para queológico Preservação autobro de 2003. ## Preservação do para queológico Preservação autobro de 2003. ## Preservação do para queológico Preservação autobro de 2003. ## Preservação do para queológico Preservação autobro de 2003. ## Preservação do para queológico Preservação autobro de 2003. ## Preservação do para queológico Preservação autobro de 2003. ## Preservação do para queológico Preservação autobro de 2003. ## Preservação do para d							Salvaguarda		
de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Flávio César Nunes de Araújo 7-XX Preservação do patrimônio resultanção do patrimônio resultanção do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o paisagistico e o arqueológico Preservação do patrimônio do material, inclusive o arquitetônic o, o paisagistico e o arqueológico Preservação de confidence de							das Cidades		
de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Flávio César Nunes de Araújo 7-XX Preservação do patrimônio resultanção do patrimônio resultanção do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o paisagistico e o arqueológico Preservação do patrimônio do material, inclusive o arquitetônic o, o paisagistico e o arqueológico Preservação de confidence de							Históricas,		
de 1987, e de 1987, e de 1987, e de Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 233 Flávio César Nunes de Araújo 7. XX Curitiba 7. XX Presençação do patrimônio material, e e rincluindo restauração do material, no, o paisagistico e o arqueológico 178 Francis Leine Silvestre Ferreira Ferreira Francis Ceine G. XX Ferreira Francis Ceine Compensor I patinga I - Artes cénicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Inabilitado A candidata não apresentou comprovação da experiência profissional na área de experiência na área VI para qual se inscrevue um desacordo com o item inscrevue um desacordo com o item ficilous e ongêneres. incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres artístico-curid de atuação, através de curriculo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovação da experiência profissional na área de curriculo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovação da experiência profissional na área de curriculo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovação da experiência profissional na área de curriculo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovação do de dital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovação do de dital. Para além disso, não foram apresentados certificações que comprovação do de dital. Para além disso, não foram apresentados certificações que comprovação do de dital. Para além disso, não foram apresentados certificações que comprovação da experiência profissional na área de experiência na frea VIII- apra além desacordo com o item ficilidos incluindo temperios de unicidado temperios de unic									
Prancis Leine XXX 200.96 Silvestre Ferreira Silvestre Ferreira Francis Leine Silvestre Ferreira Silvestre Custo									
Prancis Leine Silvestre Ferreira Fer									
Prancis Leine Silvestre Ferreira Silvestre Ferreira Silvestre Ferreira Silvestre Sil									
Preservação do Patriménio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Salvaguarda do Patriménio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Preservação Addivisual, inclusive o arquitetónic o, o paisagistico e o arquietónic o, o paisagistico e o arquietónic e e o arquietónic o, o paisagistico e o arquietónic o, o perceira e Ferreira Silvestre Ferreira Silvestre G-XX Preservação (adaça, circo, opera e congêneres. Preservação (adaça, circo, opera e congêneres. Preservação, valorização e promoção Pres							-		
233 Flávio César XXX.500.80 Curitiba VI- II- Inabilitado Não apresentou formação ou experiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item of cinema, video, novas midias e congêneres. Inabilitado Não apresentou formação ou experiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item of cinema, video, novas midias e congêneres. Inabilitado A candidata não apresentou com o item of cinema, video, novas midias e congêneres. Inabilitado A candidata não apresentou comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação, através de curriculo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme item 6.12 e 6.13 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme item 6.12 e 6.13 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme item 6.12 e 6.13 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme item 6.12 e 6.13 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme item 6.12 e 6.13 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme item 6.12 e 6.13 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme item 6.12 e 6.13 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme item 6.12 e 6.13 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme item 6.12 e 6.13 do edital. Para além disso, não foram apresentado sertificações que comprovas e de curriculo, conforme item 6.12 e 6.13 do edital. Para além disso, não foram apresentado ser									
233 Flávio César XXX.500.80									
233 Flávio César Nunes de Araújo 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Ferreira 178 Frencis Leine XXX.200.96 Silvestre Compêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Compêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Compêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, decital. 178 Francis Leine XXX.200.96 Silvestre Genicas, incluindo teatro, dança, circo, denicas, incluindo teatro, dança, circo, dança y circo, dança y									
Preservação							Patrimônio		
233 Flávio César XXX.500.80 Nunes de Araújo Preservação do patrimônio material, inclusive o arquitetónic o o arquietónic o e o arqueológico 178 Francis Leine Silvestre Ferreira Ferreira Compensario dança, circo, opera e congêneres. 178 Francis Compensario Leine Silvestre Ferreira Compensario de compensa							Cultural		
Preservação do naturativo de 2003. Flávio César Nunes de Araújo T-XX Araújo T-Artes Cenicas, incluindo T-Artes Araújcico, ópera e Congèneres. Trainicusive o Trainicus							Imaterial, de		
Francis Leine Silvestre Ferreira Trancis Leine Leine Frencis Leine Ferreira Trancis Leine Silvestre Ferreira Francis Leine Leine Ferreira Trancis Leine Silvestre Central Machinia Preservação da experiência na área VI para qual se includido experiência para experiência na área VI para qual se includido experiência para video, no congêners. Trancis Leine Aratis Acandidata não apresentou comprovação da experiência para video para experiência para v							17 de		
Francis Leine Silvestre Ferreira Trancis Leine Comprovação Gengêneres. Inabilitado Restauração o arqueológico Inabilitado Restauração o cinema, video, novas melidas e o arquitetônic o, o paisagistico e o arqueológico Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o item 6.8 do edital. Inabilitado Resperiência na área VI para qual se inscreveu em desacordo com o experiência para video, na fera vI para qual se inscreveu em desacordo com o experiência para video, na fera vI para qual se inscreveu em desacordo com o experiência para video, na fera vI para video, na fera vII para vII para vII para vII p							outubro de		
Francis Leine Silvestre Ferreira Francis Cuireira Francis Leine Comprovação General Compression de Compensación de Compensa									
Nunes de Araújo Preservação e cinema, video, novas mídias e congêneres. Prancis Leine Silvestre Ferreira Perreira Prancis Congêneres. Ipatinga I - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Inabilitado Leatro, dança, circo, ópera e congêneres. Ipatinga I - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Inabilitado Leatro, dança, circo, ópera e congêneres. Inabilitado Leatro, dança, circo, opera e comprovassem atuação como parecerista conforme item 6.9 do edital. Inabilitado Leatro, dança, circo, opera e congêneres. Inabilitado Leatro, dança, circo, opera e comprovassem atuação como parecerista conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme items 6.12 e 6.13 do edital. Preservação, valorização e promoção teatro, dança, circo, dança, circo	222	Elávio Cásar	YYY 500 80		Curitiba	\/I_		Inahilitado	Não apresentou formação ou
Araújo Araújas e congêneres. Inabilitado Araújas e congêneres. Araújo Araújas e congêneres. Inabilitado Araújas e congêneres. Araújas e congêneres. Araújas e congêneres. Inabilitado Araújas e congêneres. Araújas e congêneres. Inabilitado Araújas e congêneres. Inabili	233				Curtiba			mabilitado	
restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o paisagistico e o arqueológico 178 Francis Leine Silvestre Ferreira Ferreira Congêneres. 18 Francis Leine Silvestre Ferreira Congêneres. 19 Francis Leine Silvestre Ferreira Congêneres. 19 Ipatinga Congêneres. 10 Ipatinga Congêneres. 10 Ipatinga Congêneres. 10 Inabilitado A candidata não apresentou comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. 10 Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme items 6.12 e 6.13 do edital. 11 FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS Canindé Preservação, valorização e incluindo teatro, do do dança, circo, do do dança, circo, dança, circo, do do dança, circo, do do dança, circo, do dança, circo, do do dança, circo, dança, circo, do do dança, circo, dança, circo, do do dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, do do dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, do do dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, do do dança, circo, do do dança, circo,			/-XX						
do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o paisagístico e o arqueológico e o arq		Araújo							
patrimônio material, inclusive congêneres. 178 Francis Leine Silvestre Ferreira Ferreira Farreira Congêneres. 178 Francis Leine Silvestre Ferreira Farreira Farreira Farreira Congêneres. 178 Francis Leine Silvestre Ferreira Farreira Farreira Farreira Congêneres. 180 Francis Leine Silvestre Ferreira Farreira Farrei									6.8 do edital.
material, inclusive o arquitetônic 0, 0 paisagístico e o arqueológico 178 Francis Leine Silvestre Ferreira Ferreira Farreira Farreira Farreira Farreira VII- FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS VII- SARBOSA DOS SANTOS I patinga I - Artes arquitetónic o o o paisagístico e o arqueológico se o arqueológico se o arqueológico da caperiência profissional na área artístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. Inabilitado A candidata não apresentou comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital.							vídeo, novas		
inclusive o arquitetônic o, o paisagístico e o arqueológico 178 Francis Leine Silvestre 6-XX Ipatinga I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Inabilitado parecerista conforme items 6.12 e 6.13 do edital. 111 FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS SANTOS Inabilitado In						patrimônio	mídias e		
arquitetônic o, o paisagístico e o arqueológico 178 Francis Leine Silvestre 6-XX Ferreira Ferreira Ipatinga I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Congêneres. Ipatinga I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e compensate de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. 111 FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS SANTOS LUCAS BARBOSA DOS SANTOS A candidata não apresentou comprovação da experiência profissional na área atrístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. Habilitado cênicas, incluindo teatro, dança, circo,						material,	congêneres.		
arquitetônic o, o paisagístico e o arqueológico 178 Francis Leine Silvestre 6-XX Ferreira Ferreira Ipatinga I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Congêneres. Ipatinga I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e compensate de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. 111 FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS SANTOS LUCAS BARBOSA DOS SANTOS A candidata não apresentou comprovação da experiência profissional na área atrístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. Habilitado cênicas, incluindo teatro, dança, circo,									
178 Francis Leine Silvestre Ferreira XXX.200.96 Ipatinga I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Inabilitado (a candidata não apresentou comprovação (a experiência profissional na área artístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. 111 FRANCISCO (LUCAS (a) SAXX (b) SANTOS SANTOS SANTOS SANTOS SANTOS SANTOS LICAS (a) cênicas, incluindo teatro, do dança, circo, dança, circo, do dança, circo, dança,									
Prancis Leine Silvestre Ferreira Ferreira Fancis Leine Locas BARBOSA DOS SANTOS Francis Leine Silvestre Silvestre G-XX Francis Leine Silvestre G-XX Francis Leine Silvestre G-XX Parancis Leine Silvestre G-XX I Ipatinga I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Inabilitado A candidata não apresentou comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital.						-			
Prancis Leine XXX.200.96 Ipatinga I- Artes Cênicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. Canindé LUCAS BARBOSA DOS SANTOS SANTOS Ipatinga I- Artes Inabilitado A candidata não apresentou comprovação linabilitado A candidata não apresentou comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. do edital. do edital. El Artes Habilitado Preservação, valorização e incluindo promoção teatro, do dança, circo, dança, c									
arqueológico . Ipatinga I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e comprovasem atuação como parecerista conforme items 6.12 e 6.13 BARBOSA DOS SANTOS Ipatinga I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme items 6.12 e 6.13 do edital. 111 FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS ANTOS Canindé VII- Preservação, valorização e promoção do dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo,									
178 Francis Leine Silvestre Ferreira Fe									
Silvestre Ferreira Silvestre Ferreira Cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS SANTOS Cânindé VII- Preservação, valorização e promoção do dança, circo, dança, circo, dança, circo,						arqueológico			
Silvestre Ferreira Silvestre Ferreira Cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS SANTOS Cânindé VII- Preservação, valorização e promoção do dança, circo, dança, circo, dança, circo,									
Ferreira incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. 111 FRANCISCO LUCAS 3-XX BARBOSA DOS SANTOS SANTOS incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Canindé VII- I- Artes cênicas, incluindo promoção teatro, do dança, circo, do dança, circo,	178	Francis Leine	XXX.200.96		Ipatinga	I- Artes		Inabilitado	A candidata não apresentou
Ferreira Incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Incluindo teatro, dança, circo, dança,		Silvestre	6-XX			cênicas,			comprovação
teatro, dança, circo, ópera e congêneres. 111 FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS SANTOS LUCAS SAN		Ferreira							
dança, circo, ópera e congêneres. 111 FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS BARBOSA DOS SANTOS Canindé									
ópera e congêneres. 111 FRANCISCO XXX.959.47 - Canindé VII- I- Artes LUCAS BARBOSA DOS SANTOS SANTOS SANTOS LUCAS SANTOS									
congêneres. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. 111 FRANCISCO XXX.959.47 - Canindé VII- I- Artes LUCAS 3-XX BARBOSA DOS SANTOS Preservação, valorização e incluindo promoção teatro, do dança, circo,									
apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. 111 FRANCISCO XXX.959.47 - Canindé VII- I- Artes LUCAS 3-XX Preservação, valorização e incluindo promoção teatro, do dança, circo,									
comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. 111 FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS BARBOSA DOS SANTOS Canindé VII- I- Artes Preservação, cênicas, valorização e incluindo promoção teatro, do dança, circo,						congeneres.			
parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital. 111 FRANCISCO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS LUCAS BARBOSA DOS BARBOSA									
6.13 do edital. 111 FRANCISCO XXX.959.47 - Canindé VII- I- Artes Habilitado LUCAS 3-XX Preservação, cênicas, valorização e incluindo promoção teatro, do dança, circo,	1					ĺ			comprovassem atuação como
111 FRANCISCO XXX.959.47 - Canindé VII- I- Artes LUCAS 3-XX Preservação, cênicas, valorização e incluindo SANTOS promoção teatro, do dança, circo,									
111 FRANCISCO XXX.959.47 - Canindé VII- I- Artes Habilitado LUCAS 3-XX Preservação, cênicas, valorização e incluindo promoção teatro, do dança, circo,									
111 FRANCISCO XXX.959.47 - Canindé VII- I- Artes Habilitado LUCAS 3-XX Preservação, cênicas, valorização e incluindo promoção teatro, do dança, circo,									
LUCAS 3-XX Preservação, cênicas, valorização e incluindo promoção teatro, do dança, circo,									6.13
BARBOSA DOS SANTOS valorização e incluindo promoção teatro, do dança, circo,	111	FRANCISCO	XXX 959 47	_	Canindé	VII-	I- Artes	Habilitado	6.13
SANTOS promoção teatro, do dança, circo,	111			-	Canindé			Habilitado	6.13
do dança, circo,		LUCAS	3-XX	-	Canindé	Preservação,	cênicas,	Habilitado	6.13
		LUCAS BARBOSA DOS	3-XX	-	Canindé	Preservação, valorização e	cênicas, incluindo	Habilitado	6.13
		LUCAS BARBOSA DOS	3-XX	-	Canindé	Preservação, valorização e promoção	cênicas, incluindo teatro,	Habilitado	6.13
		LUCAS BARBOSA DOS	3-XX	-	Canindé	Preservação, valorização e promoção do	cênicas, incluindo teatro, dança, circo,	Habilitado	6.13
imaterial, congêneres.		LUCAS BARBOSA DOS	3-XX	-	Canindé	Preservação, valorização e promoção	cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e	Habilitado	6.13

		1	ı	1		T	
				inclusive			
				culturas			
				tradicionais			
				e populares,			
				nos termos			
				da			
				Convenção			
				para a			
				Proteção do			
				Patrimônio			
				Mundial, Cultural e			
				Natural de			
				novembro			
				de 1972, da			
				Carta			
				Internaciona			
				I para			
				Salvaguarda			
				das Cidades			
				Históricas,			
				de outubro			
				de 1987, e			
				da			
				Convenção			
				para			
				Salvaguarda			
				do			
				Patrimônio			
				Cultural			
				Imaterial, de			
				17 de			
				outubro de			
				2003.			
192	Gabriella	XXX.841.98	Ipatinga	VI-		Inabilitado	A formação da candidata não condiz
	Sandy Silva	6-XX		Preservação	incluindo		com
				е	educação		a principal área de atuação
				restauração	musical e		mencionada.
				do	valorização		E não apresentou comprovação
				patrimônio	das bandas		da experiência profissional na área
				material,	tradicionais,		artístico-cultural de atuação, através
				inclusive o	bem como		de currículo, conforme item 6.9 do
				arquitetônic	de seus		edital.
				0, 0	músicos e		Para além disso, não foram
				paisagístico e o	maestros.		apresentadas certificações que
				e o arqueológico			comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e
				arqueorogico			6.13
							do edital.
159	Glória Inês	XXX.793.57	São Paulo	II-	IV- Música,	Inahilitado	A candidata não apresentou
139	Barbosa dos	8-XX	Jau raulu	Audiovisual,	incluindo	ווומטווונמטט	comprovação da experiência
	Santos	3 7.7.		incluindo	educação		profissional na área artístico-cultural
	2203			cinema,	musical e		de atuação, através de currículo,
				vídeo, novas			conforme item 6.9 do edital.
				mídias e	das bandas		22222
				congêneres.			
					bem como		
					de seus		
					músicos e		
					maestros.		
		-					

	,	1	<u></u>	1	ı		
141	Guilherme	XXX.127.42	Recife	IV- Música,	VI-	Habilitado	
	Laureano	4-XX		incluindo	Preservação		
	Coelho de			educação	e		
	Moura			musical e	restauração		
	ivioura				_		
				valorização	do		
				das bandas	patrimônio		
				tradicionais,	material,		
				bem como	inclusive o		
				de seus	arquitetônic		
				músicos e			
					0, 0		
				maestros.	paisagístico		
					e o		
					arqueológico		
243	Herena Reis	XXX.788.65	Itinga	V-	VIII- Centros	Inabilitado	Não atendeu ao item 6.12 do edital.
245			Itinga			Illabilitado	Não atended ao Item 6.12 do edital.
	Barcelos	6-XX		Literatura,	culturais,		
				leitura,	bibliotecas,		
				obras	museus,		
				informativas	espaços de		
				e biografias	memórias,		
				de interesse			
					-		
				histórico,	outros		
				obras de	espaços e		
				referência,	equipament		
				revistas e	os culturais.		
				congêneres.			
272	Indiara Dala	VVV 072 66	Die de		I Artos	Inabilitada	Tam aynariância na áraa narám não
272	Indiara Belo	XXX.873.66	Rio de	IV- Música,	I- Artes	inabilitado	Tem experiência na área - porém não
	Castanheira	8-XX	Janeiro	incluindo	cênicas,		comprova 1 ano. Não atende ao item
				educação	incluindo		6.12 e 6.13
				musical e	teatro,		
				valorização	dança, circo,		
				das bandas	ópera e		
				tradicionais,	congêneres.		
				bem como			
				de seus			
				músicos e			
				maestros.			
248	Ivete Nenflidio	VVV 276 62	Santo André	1	II-	Inabilitado	Não atendeu ao item 6.12 do edital.
240			Santo Andre			Illabilitado	Não atended ao Item 6.12 do editar.
	Caldani	8-XX		Literatura,	Audiovisual,		
				leitura,	incluindo		
				obras	cinema,		
				informativas	vídeo, novas		
				e biografias	mídias e		
				de interesse			
					congeneres.		
				histórico,			
				obras de			
				referência,			
				revistas e			
				congêneres.			
169	Jáccica Tarina	XXX.789.21	Belém	VI-	VIII- Centros	Inabilitada	Não aprocentou 2 compressãos de
109	Jéssica Tarine		Reiem			เมลมเมเสตด	
	Moitinho de	7-XX		Preservação	culturais,		parecerista na área principal (itens
	Lima			е	bibliotecas,		6.12 e 6.13 do edital)
				restauração	museus,		
				do	espaços de		
				patrimônio	memórias,		
				-			
				material,	arquivos e		
				inclusive o	outros		
				arquitetônic	espaços e		
				0, 0	equipament		
					os culturais.		
				e o			
1				arqueológico			
				•			

	1	ı				1	
43	Jorge Sant	XXX.293.65	Rio de	VIII- Centros	VI-	Habilitado	
	Anna da Silva	7-XX	janeiro	culturais,	Preservação		
				bibliotecas,	е		
				museus,	restauração		
				espaços de	do		
				memórias,	patrimônio		
				arquivos e	material,		
				outros	inclusive o		
				espaços e	arquitetônic		
				equipament	0, 0		
				os culturais.	paisagístico		
					e o		
					arqueológico		
					a. qaco.og.co		
					•		
32	JOSÉ LUCAS	XXX.766.14	Quixadá	VII-		Inabilitado	Não apresenta experiência mínima
	DE OLIVEIRA	3-XX		Preservação,			como parecerista, não atende item
	SOUSA			valorização e	е		6.12
				promoção	restauração		
				do	do		
				patrimônio	patrimônio		
				imaterial,	material,		
				inclusive	inclusive o		
				culturas	arquitetônic		
				tradicionais	0, 0		
				e populares,	paisagístico		
				nos termos	e o		
				da	arqueológico		
				Convenção			
				para a			
				Proteção do			
				Patrimônio			
				Mundial,			
				Cultural e			
				Natural de			
				novembro			
				de 1972, da			
				Carta			
				Internaciona			
				l para			
				Salvaguarda			
				das Cidades			
				Históricas,			
				de outubro			
				de 1987, e			
				da			
				Convenção			
				para			
				Salvaguarda			
				do			
				Patrimônio			
				Cultural			
				Imaterial, de			
				17 de			
				outubro de			
				2003.			
252	JUNIO	XXX.204.76	Belo	XIV- Culturas	IX- Áreas	Inabilitado	Não atendeu ao item 6.12 do edital.
	AGOSTINHO	6-XX	Horizonte	urbanas e	culturais		
	ALVES BONZI	2,00		periféricas.	integradas.		
	. LEVES DONAL			perincineas.	cgradas.		
L	L						

174	Kalli. Constina	VVV 200 00	1	T: 44	VI-	VIII Cambuan	مام مدانا نما مرا	Não como control como move são do 2
174	Kelly Crystina Almeida	XXX.390.80 6-XX		Timóteo	VI- Preservação	VIII- Centros culturais,	inabilitado	Não apresentou comprovação de 3 anos de experiência profissional na
	Soares	0-77			e	bibliotecas,		área principal (Itens 6.8 e 6.9 do
	Soares				restauração	museus,		edital) - Não apresentou 2
					do	espaços de		comprovações de parecerista na área
					patrimônio	memórias,		principal (itens 6.12 e 6.13 do edital)
					material,	arquivos e		p
					inclusive o	outros		
					arquitetônic	espaços e		
					0, 0	equipament		
					paisagístico	os culturais.		
					e o			
					arqueológico			
					•			
38	Kênia Regina	XXX.061.95		Esmeraldas	VI-	VIII- Centros	Habilitado	
	de Mendonça	6-XX			Preservação	culturais,		
	Perdigão				е . ~	bibliotecas,		
					restauração	museus,		
					do	espaços de		
					patrimônio material,	memórias, arquivos e		
					inclusive o	outros		
					arquitetônic	espaços e		
					0, 0	equipament		
					paisagístico			
					e o	00 00.10.10.10.1		
					arqueológico			
160	Kim de Assis	XXX.422.12		Rio de	IX- Áreas	VII-	Habilitado	
	Pereira Correa	7-XX		Janeiro	culturais	Preservação,		
					integradas.	valorização e		
						promoção		
						do		
						patrimônio		
						imaterial,		
						inclusive		
						culturas tradicionais		
						e populares,		
						nos termos		
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						l para		
						Salvaguarda		
						das Cidades Históricas,		
						de outubro		
						de 1987, e		
						de 1987, e da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
L]				l .	rauminomo	<u> </u>	

	<u> </u>			1	-			
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
						2003.		
157	Laíla Alana	XXX.970.59	Joã	io Pessoa	VI-	IV- Música,	Inabilitado	A formação da candidata não condiz
	Januário Alves				Preservação	incluindo		com a principal área de atuação
					e	educação		mencionada. E não apresentou
					restauração	musical e		comprovação da experiência
					do	valorização		profissional na área artístico-cultural
					patrimônio	das bandas		de atuação, através de currículo,
					material,	tradicionais,		conforme item 6.9 do edital.
					inclusive o	bem como		
					arquitetônic	de seus		
					0, 0	músicos e		
					paisagístico	maestros.		
					e o			
					arqueológico			
237	Lailla Nayara	XXX.214.40	N	Maceió	V-		Inabilitado	A inscrição traz documentação acerca
	Alves de Brito	4-XX				Preservação,		de contratos realizados pela
	Soares					valorização e		candidata como parecerista, sem
					obras	promoção		indicar relação com a área VI e VII
					informativas	do natrimânia		escolhidas. Não apresentou currículo, stritu senso. Não atende ao item 6.8
					e biografias de interesse	patrimônio imaterial,		do edital.
					histórico,	inclusive		do Edital.
					obras de	culturas		
					referência,	tradicionais		
					revistas e	e populares,		
					congêneres.	nos termos		
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta Internaciona		
						I para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
						Históricas,		
						de outubro		
						de 1987, e		
						da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de outubro de		
						2003.		

242		\0.04 F.20 00	424 520 006	6 .	6 .	.,	1 1 111 1	0.6 11 11 11 640 1
212	Larissa		124.538.886-	Contagem	VIII- Centros		Inabilitado	
	Caroline	6-XX	09		culturais,	Literatura,		resolução 01/2024, a proponente não
	Domingues				bibliotecas,	leitura,		comprovou atuação em duas
					museus,	obras		atuações no periodo minimo de um
						informativas		ano cada.
					memórias,	e biografias		
					arquivos e	de interesse		
					outros	histórico, obras de		
					espaços e equipament	referência,		
					os culturais.	revistas e		
					os culturais.	congêneres.		
48	Larissa Rizzatti	YYY 866 18	38 432 806/0	Ribeirão	VIII- Centros	VI-	Habilitado	
70	Gomes	8-XX	001-21	Preto	culturais,	Preservação	Trabilitado	
	3065	0 7.0.	001 11		bibliotecas,	е		
					museus,	restauração		
					espaços de	do		
					memórias,	patrimônio		
					arquivos e	material,		
					outros	inclusive o		
					espaços e	arquitetônic		
					equipament	0, 0		
					os culturais.	paisagístico		
						e o		
						arqueológico		
49	Leandro	XXX.467.85		Ouro Preto	VI-	VII-	Habilitado	
	Eustáquio	6-XX			Preservação	Preservação,		
	Gomes				е	valorização e		
					restauração	promoção		
					do	do		
					patrimônio	patrimônio		
					material,	imaterial,		
					inclusive o	inclusive		
					arquitetônic	culturas		
					0, 0	tradicionais		
					paisagístico			
					e o	nos termos		
					arqueológico			
					•	Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						l para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
						Históricas,		
						de outubro		
						de 1987, e		
						da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		

	1	1		-				
						17 de		
						outubro de		
						2003.		
420		\004.66F.0F			D/ 84/ 1			
138	Leonardo	XXX.665.95	Pe	etrópolis	IV- Música,	- -	Habilitado	
	Cerqueira de	7-XX			incluindo	Audiovisual,		
	Oliveira				educação	incluindo		
					musical e	cinema,		
					valorização	vídeo, novas		
					das bandas	mídias e		
					tradicionais,	congêneres.		
					bem como			
					de seus			
					músicos e			
		_			maestros.			
155	Liana Cristina	XXX.847.75		Rio das	VI-		Inabilitado	A formação da candidata não condiz
	de Souza	7-XX		Ostras	Preservação	-		com a principal área de atuação
	Sant'Anna					valorização e		mencionada.E não apresentou
					restauração	promoção		comprovação da experiência
					do	do		profissional na área artístico-cultural
					patrimônio	patrimônio		de atuação, através de currículo,
					material,	imaterial,		conforme item 6.9 do edital.
					inclusive o	inclusive		
					arquitetônic	culturas		
					0, 0	tradicionais		
					paisagístico			
					e o	nos termos		
					arqueológico			
					•	Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta Internaciona		
						l para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
						Históricas, de outubro		
						de 1987, e		
						de 1987, e da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
						2003.		
158	Lorena Cintia	XXX.952.52	F	ortaleza	II-		Inabilitada	Documentação aprocentado esterio
138	Soares de	3-XX	"	oi tale2d	Audiovisual,	I- Artes cênicas,	Inabilitado	Documentação apresentada estava ilegível impedindo assim sua
	Matos Soares	3-AX			incluindo	incluindo		avaliação. Sendo considerados
	iviatus suares				cinema,			inabilitados os candidatos que
						teatro,		apresentarem documentos ilegíveis,
					vídeo, novas	uariça, circo,		apresentarem documentos negiveis,
1	1	1					l .	

					mídias e congêneres.	ópera e congêneres.		conforme destrito no item 7.9 do edital.
269	Luan Mantuan Silva	XXX.384.18 6-XX		Monte Belo	IV- Música, incluindo educação musical e valorização das bandas tradicionais, bem como de seus músicos e	XIII- Cultura alimentar e gastronomia		Não atende ao item 6.12 e 6.13
					maestros.			
201	Lucas Alves Litrento	XXX.695.86 4-XX	34.260.742/0 001-78	Maceió	II- Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres.	V- Literatura, leitura, obras informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres.	Inabilitado	Conforme disposto no itém 6.12 da resolução 01/2024, o proponente não comprovou atuação em duas atuações no periodo minimo de um ano cada.
255	Lucian Erlan	XXX.065.47		Ituitaba	VII-		Inabilitado	Não atendeu ao item 6.12 do edital.
	Silva Domingues	6-XX			Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do	Literatura, leitura, obras informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres.		

					Patrimônio			
					Cultural			
					Imaterial, de			
					17 de			
					outubro de			
					2003.			
204	LUCIANO DE	XXX.831.07		Estiva	VI-	VII-	Inabilitado	Conforme disposto no itém 6.12 da
	SOUZA PRADO			201.10		Preservação,		resolução 01/2024, o proponente
	3002/1110/100	0 700				valorização e		não comprovou atuação em duas
					restauração	-		atuações no periodo minimo de um
					do	do		ano cada.
								ano caua.
					patrimônio	patrimônio		
					material,	imaterial,		
					inclusive o	inclusive		
					arquitetônic	culturas		
					0, 0	tradicionais		
						e populares,		
					e o	nos termos		
					arqueológico	da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						l para Salvaguarda		
						das Cidades		
						Históricas,		
						de outubro		
						de 1987, e		
						da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
						2003.		
40	Luís Eduardo	XXX.468.59	33.622.138/0	João Pessoa	I- Artes	VI-	Habilitado	
	Santos de	4-XX	001-81		cênicas,	Preservação		
	Oliveira				incluindo	e		
	Ramos				teatro,	restauração		
					dança, circo,			
					ópera e	patrimônio		
					congêneres.	material,		
						inclusive o		
						arquitetônic		
						0, 0		
						paisagístico		
						e o		
						arqueológico		
			J					

55	Luiz Filipe Aguiar	XXX.366.71 5-XX	52.268.768/0 001-44	Salvador	VI- Preservação	V- Literatura,	Habilitado	
	Dunham	J-XX	001-44		e	leitura,		
	Barmann				restauração	obras		
					do	informativas		
					patrimônio	e biografias		
					material,	de interesse		
					inclusive o	histórico,		
					arquitetônic	obras de		
					0, 0	referência,		
					paisagístico			
					e o	congêneres.		
					arqueológico			
46	Maciel	XXX.961.58		Rio de	I- Artes	VI-	Habilitado	
	Torquato	7-XX		Janeiro	cênicas,	Preservação		
	Tavares				incluindo	е		
					teatro,	restauração		
					dança, circo,			
					ópera e	patrimônio		
					congêneres.	material,		
						inclusive o arquitetônic		
						o, o		
						paisagístico		
						e o		
						arqueológico		
251	MANUELA	XXX.810.10		Salvador	I- Artes		Inabilitado	Não atendeu ao item 6.12 do edital.
	BASTOS DO	5-XX			cênicas,			
	CARMO				incluindo			
					teatro,			
					dança, circo,			
					ópera e			
					congêneres.			
263	Marcilio de	XXX.494.44		Ribeirão	IV- Música,		Inabilitado	Não atende aos itens 6.12 , 6.13
	Castro Duarte	8-XX		Pires		Preservação,		
						valorização e		
					musical e valorização	promoção do		
					das bandas	patrimônio		
					tradicionais,	imaterial,		
					bem como	inclusive		
					de seus	culturas		
					músicos e	tradicionais		
					maestros.	e populares,		
						nos termos		
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						l para		
						Salvaguarda das Cidades		
						das Cidades Históricas,		
					<u> </u>	de outubro		

	1	1		1	ı	ı		
						de 1987, e		
						da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
		100/055 04		0~		2003.		
45	Marco	XXX.957.84		São José dos		I- Artes	Habilitado	
	Antônio	8-XX		Campos	incluindo	cênicas,		
	Crispim				educação	incluindo		
	Machado				musical e	teatro,		
					valorização	dança, circo,		
					das bandas	ópera e		
					tradicionais,	congêneres.		
					bem como			
					de seus			
					músicos e			
					maestros.			
112	Margarida	XXX 435 60	30.541.431/0	Recife	II-	VII-	Inabilitado	A candidata não apresentou
112	Gomes da	4-XX	001-26	Neure		Preservação,	asiiitau0	comprovação da experiência
	Silva	1 700	001 20		incluindo	valorização e		profissional na área artístico-cultural
	Siiva				cinema,	promoção		de atuação, através de currículo,
					vídeo, novas			conforme item 6.9 do edital.
					mídias e			comornie item 6.9 do editai.
						patrimônio		
					congêneres.	imaterial,		
						inclusive		
						culturas		
						tradicionais		
						e populares,		
						nos termos		
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						l para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
						Históricas,		
						de outubro		
						de 1987, e		
						da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
			ii			2003.		

Francilania 4-XX Preservação, Audiovisual, anos de exp	ntou comprovação de 3 eriência profissional na
	eriencia profissional na
Fontes	
	pal (Itens 6.8 e 6.9 do
	Não apresentou 2
	es de parecerista na área
patrimônio mídias e principal (iter	ns 6.12 e 6.13 do edital)
imaterial, congêneres.	
inclusive	
culturas	
tradicionais	
e populares,	
nos termos	
da da	
Convenção	
para a	
Proteção do	
Patrimônio	
Mundial,	
Cultural e	
Natural de	
novembro	
de 1972, da	
Carta	
Internaciona	
I para	
Salvaguarda	
das Cidades	
Históricas,	
de outubro	
de 1987, e	
da da	
Convenção	
para	
Salvaguarda	
do do	
Patrimônio Patrimônio	
Cultural	
Imaterial, de	
17 de	
outubro de	
2003.	
42 Maria Lucia XXX.058.11 Santos IV- Música, Habilitado	
Rodrigues 8-XX incluindo	
Vieira educação	
musical e	
valorização	
das bandas	
tradicionais,	
bem como	
de seus	
músicos e	
maestros.	
130 Mariana Souza XXX.397.42 Curitiba II- III- Artes Inabilitado Em desacordo	0 com itens 6 12 0 6 12
	provou 2 atuações de
	com período minimo de
	da na área principal.
vídeo, novas plásticas,	
mídias e design	
congêneres. artístico,	
design de	
moda,	
fotografia,	
artes	
gráficas,	

25	Marianna Gonçalves de Carvalho Leite	XXX.770.26 6-XX	Poços de Caldas	VI- Preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o	filatelia, numismática e congêneres. IV- Música, incluindo educação musical e valorização das bandas tradicionais, bem como de seus músicos e		Não apresenta experiência mínima na área principal VI,não atende item 6.8 do edital.
190	Matheus de	XXX.089.74	Estiva	paisagístico e o arqueológico VI-	maestros.	Inabilitado	O candidato não apresentou
130	Souza Prado	6-XX		Preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o paisagístico e o arqueológico	cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres.	maviitauo	comprovação da experiência profissional na área artístico-cultural de atuação, através de currículo, conforme item 6.9 do edital. Para além disso, não foram apresentadas certificações que comprovassem atuação como parecerista conforme itens 6.12 e 6.13 do edital.
173	MIRIAN ESTER ARGENTINO FERREIRA GONCALVES	XXX.366.24 6-XX	Belo Horizonte		VII- Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e		Não apresentou 2 comprovações de parecerista na área principal (itens 6.12 e 6.13 do edital)

					da		
					Convenção		
					para		
					Salvaguarda		
					do		
					Patrimônio		
					Cultural		
					Imaterial, de		
					17 de		
					outubro de		
					2003.		
247	NEIDE	100/ 226 02		D (84 ()			N
247	NEIDE	XXX.336.02	Poços de	IV- Música,		Inabilitado	Não atendeu ao item 6.12 do edital.
	ZANETTI DOS	6-XX	Caldas	incluindo			
	REIS E SILVA			educação			
				musical e			
				valorização			
				das bandas			
				tradicionais,			
				bem como			
				de seus			
				músicos e			
				maestros.			
245	Paula Vilela e	XXX.697.57	Rio de	II-	I- Artes	Inabilitado	Não atendeu ao item 6.12 do edital.
	Souza	8-XX	Janeiro	Audiovisual,	cênicas,		
	30020	0 ///	Janeiro	incluindo	incluindo		
				cinema,	teatro,		
				vídeo, novas			
				mídias e	ópera e		
				congêneres.	congêneres.		
5	Paulo Cesar da		São José dos	VI-	VII-	Habilitado	
	Silva	6-XX	Campos	Preservação			
				е	valorização e		
				restauração	promoção		
				do	do		
				patrimônio	patrimônio		
				material,	imaterial,		
				inclusive o	inclusive		
				arquitetônic	culturas		
				0, 0	tradicionais		
					e populares,		
				e o	nos termos		
				arqueológico			
				ai que oi ogico	Convenção		
				•	para a		
					Proteção do		
					Patrimônio		
					Mundial,		
					Cultural e		
					Natural de		
					novembro		
					de 1972, da		
					Carta		
					Internaciona		
					l para		
					Salvaguarda		
					das Cidades		
					Históricas,		
					de outubro		
					de 1987, e		
					da		
					Convenção		
	•	1	I			ĺ	
					para		
					para Salvaguarda		
					para Salvaguarda do		

						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
						2003.		
3	Paulo	XXX.690.77	24.568.130/0	Nova Iguaçu	II-		Inabilitado	Cancidato não apresentou duas
	Henrique dos	7-XX	001-93		Audiovisual,			comprovações como parecistas,
	Reis Junior				incluindo			conforme solicitado no ítem 6.12 do
					cinema,			edital.
					vídeo, novas			6.12. Os candidatos deverão ter no
					mídias e			mínimo, 02 (duas) atuações pelo
					congêneres.			período mínimo de 01 (um)
					congeneres.			
								ano cada, como parecerista na
								respectiva na área artístico-cultural
								de atuação, junto ao Poder Público
								ou
								perante instituição privada de
								relevante atuação no setor cultural.
								Apresentou somente 1 (uma)
								comprovação de atuação como
								parecerista para o estado Ceará em
								setembro de 2024.
53	Pedro Márcio	XXX.947.43		Belo	IV- Música,	VI-	Inabilitado	Não apresentou comprovantes, como
	Nascimento	6-XX		Horizonte	incluindo	Preservação		previsto na 6.13.
	Pizelli				educação	e		·
					musical e	restauração		
					valorização	do		
					das bandas	patrimônio		
					tradicionais,	material,		
					bem como	inclusive o		
					de seus	arquitetônic		
					músicos e	0, 0		
					maestros.	paisagístico		
						e o		
						arqueológico		
24	Pepe Lenirio	XXX 705 10	12.042.795/0	Recife	IV- Música,	VII-	Habilitado	
24	Rodrigues	4-XX	001-80	Recire	incluindo	Preservação,	Trabilitado	
	Jordao Junior	7 ///	001 00		educação	valorização e		
	Jordao Juliloi				musical e	promoção		
						-		
					valorização	do		
					das bandas	patrimônio		
					tradicionais,	imaterial,		
					bem como	inclusive		
					de seus	culturas		
					músicos e	tradicionais		
					maestros.	e populares,		
						nos termos		
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						l para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
	1		I	i	ı			

			1		1		1	
						Históricas,		
						de outubro		
						de 1987, e		
						da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
						2003.		
196	Quezia Mara	XXX.206.83	54.902.866/0	Belo	II-	III- Artes	Habilitado	
	Argentino	6-XX	001-17	Horizonte	Audiovisual,	visuais,		
	Ferreira				incluindo	incluindo		
	Ramalho				cinema,	artes		
					vídeo, novas	plásticas,		
					mídias e	design		
						_		
					congêneres.	artístico,		
						design de		
						moda,		
						fotografia,		
						artes		
						gráficas,		
						filatelia,		
						numismática		
						е		
						congêneres.		
470	Datas da	VVV 24.6 FO		D l.	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		La a la ilita a al a	N°
172	Raissa de	XXX.316.59		Poços de	VI-	V-	Inabilitado	Não apresentou comprovação de 3
	Melo e Silva	6-XX		Caldas	Preservação	Literatura,		anos de experiência profissional na
	Ferreira				е	leitura,		área principal (Itens 6.8 e 6.9 do
					restauração	obras		edital) - Não apresentou 2
					do	informativas		comprovações de parecerista na área
					patrimônio	e biografias		principal (itens 6.12 e 6.13 do edital)
					material,	de interesse		
					inclusive o	histórico,		
					arquitetônic	obras de		
					-	referência,		
					0, 0			
					paisagístico	revistas e		
					e o	congêneres.		
					arqueológico			
171	RENATA	XXX.522.94		Belo	VI-	VII-	Inabilitado	Não apresentou comprovação de 3
	CRISTINA	6-XX		Horizonte	Preservação	Preservação,		anos de experiência profissional na
	PIMENTA				e	valorização e		área principal (Itens 6.8 e 6.9 do
	MARQUES				restauração	promoção		edital) - Não apresentou 2
					do	do		comprovações de parecerista na área
					patrimônio	patrimônio		principal (itens 6.12 e 6.13 do edital)
					-			principal (itelis 0.12 e 0.13 do Edital)
					material,	imaterial,		
					inclusive o	inclusive		
					arquitetônic	culturas		
					0, 0	tradicionais		
						e populares,		
					e o	nos termos		
					arqueológico	da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
1					ĺ	Natural de	ĺ	

Roberta XXX.796.03 Belo VIII Inabilitado Conforme disposto no Itém 6.1 To de outubro de 2003. Anjos An								
Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 2003. Nov. 796.03 Prochnow dos 6-XX Horizonte Preservação, valorização e promoção do patrimônio ilmaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Salvaguarda das Cidades Salvaguarda das Cidades Salvaguarda das Cidades Carta Internaciona I para Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Carta Internaciona I para Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Carta Internaciona I para Carta I pa						novembro		
Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Corwenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 2003. Prochnow dos 6-XX Horizonte Presenvação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionals e populares, nos termos da Corwenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de Natural								
Internaciona 1 para 1 pa								
Ipara Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Inabilitado Prochnow dos Anijos Anij								
Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 200 Roberta XXX.796.03 Prochnow dos 6-XX Prochnow dos 6-XX Prochnow dos Anjos de								
das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Roberta Prochnow dos Anjos Roberta Anjos Roberta Proservação, Anjos Roberta Prochnow dos Anjos Roberta Prochnow dos Anjos Roberta Prochnow dos Anjos Roberta Proservação, do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Prochnow dos 6-XX								
de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultrual Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 200 Roberta XXX.796.03 Belo VII-Prochnow dos G-XX Horizonte Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Roberta Prochnow dos Anjos Roberta Anjos Roberta Prochnow dos Anjos Roberta Anjos Roberta Ro						Históricas,		
200 Roberta XXX.796.03 Belo Prochnow dos Anjos Património Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 201 Roberta Prochnow dos Anjos Preservação, al inabilitado Conforme disposto no itém 6.1 de 2003. 202 Roberta Prochnow dos G-XX Preservação, valorização e promoção do património limaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Intermaciona I para Salvaguarda das Cidades						de outubro		
200 Roberta XXX.796.03 Belo Prochnow dos Anjos Património Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 201 Roberta Prochnow dos Anjos Preservação, al inabilitado Conforme disposto no itém 6.1 de 2003. 202 Roberta Prochnow dos G-XX Preservação, valorização e promoção do património limaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Intermaciona I para Salvaguarda das Cidades						de 1987, e		
Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Inabilitado Prochnow dos Anjos South								
200 Roberta Prochnow dos Anjos Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Belo VIII- 2003. Inabilitado Conforme disposto no itém 6.1 resolução 01/2024, a proponent comprovou atuação em dua atuações no periodo minimo di ano cada. Belo VIII- 2003. Inabilitado conforme disposto no itém 6.1 resolução 01/2024, a proponent comprovou atuação em dua atuações no periodo minimo di ano cada. Convenção patria a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Roberta Prochnow dos Anjos G-XX Horizonte Preservação, valorização e promoção do património imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
200 Roberta XXX.796.03 Belo VII 2003. Inabilitado resolução 1/2024, a proponent operator o								
200 Roberta Prochnow dos Anjos Anjos Prochnow dos Anjos Belo Horizonte Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Roberta XXX.796.03 Belo VII- Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Roberta XXX.796.03 Belo VII- Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
200 Roberta Prochnow dos Anjos Belo Horizonte Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
200 Roberta XXX.796.03 Prochnow dos Anjos Anjos Prochnow dos Anjos Prochnow do Anjos Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades						Imaterial, de		
200 Roberta XXX.796.03 Prochnow dos Anjos Anjos Prochnow dos Anjos Prochnow do Anjos Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades						17 de		
200 Roberta Prochnow dos Anjos Roberta Prochnow dos Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Roberta Prochnow dos Anjos Belo Horizonte Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Prochnow dos Anjos Horizonte Anjos Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades	200	Dohorto	VVV 706 02	Polo	1/11		Inabilitada	Conformo disposto no itém 6 12 d
Anjos valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades	200						เกลงเกเลีย0	
promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades			6-XX	Horizonte				
do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades		Anjos						
patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades					do			ano cada.
inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades					patrimônio			
inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades					imaterial,			
culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades					Convenção			
Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades					para a			
Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
Internaciona I para Salvaguarda das Cidades								
I para Salvaguarda das Cidades								
Salvaguarda das Cidades					Internaciona			
Salvaguarda das Cidades					l para			
das Cidades								
1113(011003)								
de outubro								
de 1987, e								
da da								
Convenção								
para para								
Salvaguarda					Salvaguarda			
do do								
Patrimônio Patrimônio Patrimônio								
Cultural								
Imaterial, de								
17 de								
outubro de								
2003.]	2003.			

Solution Around to Available Avail		I				T			
Intuina Intu	50				Recife			Habilitado	
SOUSA SOUS			4-XX						
informativas video, noxas e biografias indias e de interesse congêneres. Distratico, Debras de referência, revistas e congêneres. L-Artes GOMES DE SOUSA 257 ROBERTO OXC6898.85 Recife Presencação, do património Imaterial, incluries culturas tradicionais e populares, nos termos do Dorar Presence do, do património Mundal, Cultural Locurer de 1977, de do Salvaguarda dos Codades Históricas, de outubro de 1987, e do Converção Dorar Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1987, e do ROBRIGO OXC228.13 PARIALA DIAS 7-XX Presencação, portos Recifea Presencação, portos Recifea Presencação Dorar Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1997, e do Converção Dorar Salvaguarda dos Cidudes Históricas, de outubro de 1997, e do Converção Dorar Salvaguarda do Coltural Imaterial, de 17 de Coutubro Cultural Imaterial, de 17 de coutubro de 1997, e do Gorer Salvaguarda do Go Património Cultural Imaterial, de 17 de coutubro de 1997, e do Gorer Salvaguarda do Go Património Tradicio Cultural Imaterial, de 17 de restauração do popera e restauração do património material, inclusive o arquitetónic O, o o o o o o o o o o o o o o o o o o o		Mota Silveira				leitura,	incluindo		
informativas video, noxas e biografias indias e de interesse congêneres. Distratico, Debras de referência, revistas e congêneres. L-Artes GOMES DE SOUSA 257 ROBERTO OXC6898.85 Recife Presencação, do património Imaterial, incluries culturas tradicionais e populares, nos termos do Dorar Presence do, do património Mundal, Cultural Locurer de 1977, de do Salvaguarda dos Codades Históricas, de outubro de 1987, e do Converção Dorar Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1987, e do ROBRIGO OXC228.13 PARIALA DIAS 7-XX Presencação, portos Recifea Presencação, portos Recifea Presencação Dorar Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1997, e do Converção Dorar Salvaguarda dos Cidudes Históricas, de outubro de 1997, e do Converção Dorar Salvaguarda do Coltural Imaterial, de 17 de Coutubro Cultural Imaterial, de 17 de coutubro de 1997, e do Gorer Salvaguarda do Go Património Cultural Imaterial, de 17 de coutubro de 1997, e do Gorer Salvaguarda do Go Património Tradicio Cultural Imaterial, de 17 de restauração do popera e restauração do património material, inclusive o arquitetónic O, o o o o o o o o o o o o o o o o o o o						obras	cinema,		
e biografias de interesse congêneres. histórico, chors de referência, previstas e congêneres. Natura de compositor de SOUSA SO						informativas			
de interesse congêneres. histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 257 ROBERTO XXX.899.85 Recfe Preservação, do familiado promoção do partimónio Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidodes Historicas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do partimónio Cultural internaciona I para Salvaguarda do partimónio Cultural internaciona I para salvaguarda do partimónio Cultural internaciona I para material, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I - Artes cencas, miculando testro, dança, circo, dopora e material, inclusive o arquitetónic o, o o									
SOUSA SOUS									
Activities Conference Con							congeneres.		
referência, revistas e congêneres. ZST ROBERTO CARLOS 3-XX Preservação, celoricas, valorização e incluindo promoção do promoção do particular atuação como paraceirsta confirmaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para e Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e do Património Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXXX.228.13 - Araruama Araruama FARIA DIAS 7-XX Presenção incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres congêneres congêneres confices, nos termos de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e do Património Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXXX.228.13 - Araruama Araruama Presenção incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres congêne									
Tevistas e Congéneres. Factor CARLOS S.XX SOUSA S.XX Preservação Factor Carlos Factor Carlos C						obras de			
Tevistas e Congéneres. Factor CARLOS S.XX SOUSA S.XX Preservação Factor Carlos Factor Carlos C						referência,			
Congéneres Congéneres Congéneres Congéneres Conta apresenta documento que Preservação, eincluindo Não apresenta documento que Preservação, eincluindo Contra apresenta documento que Preservação, eincluindo Contra apresenta documento que Contra apresenta documento que Preservação, eincluindo Contra apresenta documento que Contra apre									
Principal Company Prin									
GOMES DE SOUSA SOUSA ROBIGO					_				
SOUSA Valorização e incluindo promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Odades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Odades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Odades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Odades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2023, conforme item 6.13 do edital do Patrimônio Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Odades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2023. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Arres cênicas, para do patrimônio cultural Imaterial, de 1 de cânicas, para do patrimônio material, inclusive o arquitetónic o, o, o	257	ROBERTO			Recife			Inabilitado	
SOUSA promoção do caterto, do património limaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Património Cultural limaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Património Cultural limaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I-Araruama VI-Araruama Pararuama VI-Araruama Conjenera e		CARLOS	3-XX			Preservação,	cênicas,		comprova atuação como parecerista .
SOUSA promoção do caterto, do património limaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Património Cultural limaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Património Cultural limaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I-Araruama VI-Araruama Pararuama VI-Araruama Conjenera e		GOMES DE				valorização e	incluindo		Consta apenas no currículo atuação
do patrimônio industrial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para a Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Opatrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruma I - Artes cênicas, preservação do patrimônio cultural imaterial, de 17 de outubro de 2003.									
patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural imaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural imaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama Preservação do Patrimônio catiro, dança, circo, dança, circo, dança, circo, do para e congêneres.		3003/1							
imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta internaciona i para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural limaterial, de 17 de outubro de 1972, ca Carta internaciona i para Salvaguarda do Patrimônio Cultural limaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Arec cênicas, incluindo teatro, dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, do pera e congêneres.									do edital
inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para a Salvaguarda do Datrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama Preservação e control do para do para do para do para de control de contro									
culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Cotutural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. ZERRIA DIAS T-XX Araruama I - Artes cénicas, incluindo teatro, dança, circo, dança, circo, dança, circo, do patrimônio cultural material, inclusive o arquitetônic o, o						imaterial,	congêneres.		
culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Cotutural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. ZERRIA DIAS T-XX Araruama I - Artes cénicas, incluindo teatro, dança, circo, dança, circo, dança, circo, do patrimônio cultural material, inclusive o arquitetônic o, o						inclusive			
tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I-Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, do pera e congêneres.									
e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imnaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO 7-XX Araruama I - Artes do O Patrimônio Cultural Imnaterial, de 17 de outubro de 2003. Preservação e caterto, dança, circo, dança, circo, dança, circo, dança, circo, de caterto, dança, circo, de caterto, de									
nos termos da Començão para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I - Artes do outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I - Artes cénicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Apatrimônio culturo dança, circo, ópera e congêneres. Apatrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o									
da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. FARIA DIAS 7-XX - Araruama I- Artes Cinicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. congêneres. congêneres. congêneres.									
Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Inclusive o arquitetônic o, o						nos termos			
para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. EXXX.228.13 FARIA DIAS FARIA						da			
para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. EXXX.228.13 FARIA DIAS FARIA						Convenção			
Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres.									
Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Individuo de congêneres. Individual de convembro de con									
Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Z28 RODRIGO FARIA DIAS 7-XX Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. VI- Preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o									
Cultural e Natural de Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama FARIA DIAS 7-XX Araruama I - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Congêneres. Cultural Imaterial, inclusive o arquitetônic o, o						Patrimônio			
Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO FARIA DIAS 7-XX - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, do patrimônio congêneres. Preservação incluíndo teatro, dança, circo, do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o						Mundial,			
Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO FARIA DIAS 7-XX - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, do patrimônio congêneres. Congêner									
novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO FARIA DIAS FARIA DIAS 7-XX Araruama I- Artes VI- conciences, incluindo teatro, dança, circo, do pera e congêneres. material, inclusive o arquitetônic o, o									
de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes FARIA DIAS 7-XX Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Araruami material, inclusive o arquitetônic o, o									
Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama FARIA DIAS 7-XX Araruama I - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, dança, circo, opera e congêneres. do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o									
Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO FARIA DIAS 7-XX Araruama I - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Inclusive o arquitetônic o, o						de 1972, da			
I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO FARIA DIAS 7-XX Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Ararita de teatro, dança, circo, ópera e congêneres. The billitado preservação do patrimônio material, inclusive o arquitetônic 0, 0						Carta			
I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO FARIA DIAS 7-XX Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Ararita de teatro, dança, circo, ópera e congêneres. The billitado preservação do patrimônio material, inclusive o arquitetônic 0, 0						Internaciona			
Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Convenção para Salvaguarda da Convenção da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o									
das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 FARIA DIAS 7-XX Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, dança, circo, dopera e congêneres. Gentias inclusive o aratimônio material, inclusive o arquitetônic o, o									
Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Preservação do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o									
de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO FARIA DIAS 7-XX									
de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama FARIA DIAS 7-XX Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. Convenção Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Preservação do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o						Históricas,			
de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama FARIA DIAS 7-XX Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, opera e congêneres. Convenção Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Preservação do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o						de outubro			
da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, dança, circo, opera e congêneres. Araruama I- Artes vI- central perservação do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o									
Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO FARIA DIAS 7-XX									
para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Araruama Congêneres. Branca Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Preservação restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o									
Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Opera e congêneres. Opera e congêneres.									
Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Opera e congêneres. Opera e congêneres.						para			
do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO FARIA DIAS 7-XX - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. do patrimônio material, inclusive o arquitetônic 0, 0						Salvaguarda			
Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Araruama I- Artes cenicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Araruama I- Artes cenicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Araruama I- Artes cenicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Araruama I- Artes cenicas, incluindo teatro, dança, circo, do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o									
Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 228 RODRIGO FARIA DIAS 7-XX Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, do patrimônio congêneres. Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o									
Imaterial, de 17 de outubro de 2003.									
228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Araruama I - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, do patrimônio material, inclusive o arquitetônic 0, 0									
outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Opera de congêneres. Outubro de 2003. I- Artes cênicas, incluindo e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o						Imaterial, de			
outubro de 2003. 228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres. Opera de congêneres. Outubro de 2003. I- Artes cênicas, incluindo e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o						17 de			
228 RODRIGO XXX.228.13 - Araruama I- Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres.									
Preservação do patrimônio congêneres. Araruama I- Artes VI- Preservação do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o									
FARIA DIAS 7-XX cênicas, incluindo e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o						1			
incluindo e teatro, dança, circo, ópera e congêneres. material, inclusive o arquitetônic o, o	228			-	Araruama			Habilitado	
incluindo e teatro, restauração dança, circo, do ópera e congêneres. material, inclusive o arquitetônic o, o		FARIA DIAS	7-XX			cênicas,	Preservação		
teatro, dança, circo, do opera e congêneres. material, inclusive o arquitetônic o, o									
dança, circo, do ópera e patrimônio congêneres. material, inclusive o arquitetônic o, o									
ópera e congêneres. material, inclusive o arquitetônic o, o									
congêneres. material, inclusive o arquitetônic o, o									
inclusive o arquitetônic o, o							· ·		
inclusive o arquitetônic o, o						congêneres.	material,		
arquitetônic o, o									
0, 0									
paisagístico									
							paisagistico		

	1			Т	T	Т		
						e o		
						arqueológico		
		_		_				
18	Rodrigo	XXX.537.47		Porto Alegre		VI-	Habilitado	
	Lourenço	0-XX			visuais,	Preservação		
	Kaminski				incluindo	е		
					artes	restauração		
					plásticas,	do		
					design	patrimônio		
					artístico,	material,		
					design de	inclusive o		
					moda,	arquitetônic		
					fotografia,	0, 0		
					artes	paisagístico		
					gráficas,	e o		
					filatelia,	arqueológico		
					numismática			
					e			
					congêneres.			
73	Ronivon Lopes	XXX.779.62	17.551.651/0	Pocrane	IV- Música,		Inabilitado	O candidato não apresentou
	de Paula	6-XX	001-72		incluindo			comprovação da experiência
	40.44.4	• 7.0.1	001 / 1		educação			profissional na área artístico-cultural
					musical e			de atuação, através de currículo,
					valorização			conforme item 6.9 do edital.
					das bandas			comornie rem 6.5 do cartai.
					tradicionais,			
					bem como			
					de seus			
					músicos e			
0.5	Rosalba Jacely	VVV 71.C 0.C			maestros.	l Ambaa	Habilitado	
95	-		-	Oliveira dos		I- Artes	навіптацо	
	Thomé Ribeiro	5-XX		Brejinhos	Preservação	cênicas,		
	de Novais				e	incluindo		
	Lopes				restauração			
					do	dança, circo,		
					patrimônio	ópera e		
					material,	congêneres.		
					inclusive o			
					arquitetônic			
					0, 0			
					paisagístico			
					e o			
					arqueológico			
57	Sandra Maria	XXX.522.63		São Paulo	IV- Música,	V-	Habilitado	
	Da Silva Viana	8-XX			incluindo	Literatura,		
					educação	leitura,		
					musical e	obras		
					valorização	informativas		
					das bandas	e biografias		
					tradicionais,			
					bem como	histórico,		
					de seus	obras de		
					músicos e	referência,		
					maestros.	revistas e		
						congêneres.		
L	I			l	İ			

dos Anjos S-XX António de Presençação, Preservação património intereial, não atende ao item 6.8. Jesus valorização e promoção património intereial, nicultive culturas tradicionis para partimónio material, inclusive o arquitetónic culturas quieto para para Proteção de Património Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta internaciona i para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Património Cultural internaciona i para Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Património Cultural internaciona i para Salvaguarda do Património									
Jesus Jesus Jesus Valorização e e Item 6.8.	225	Sarita Santos	XXX.411.31	-	Santo	VII-		Inabilitado	
promoção do patrimônio material, inclusive culturas tradicionais e populares, ons termos da Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades HISTóricas, de outubro de 1987, e da Corvenção para Salvaguarda das Cidades HISTóricas, de outubro de 1987, e da Salvaguarda das Cidades HISTóricas, de outubro de 1987, e da Salvaguarda das Cidades HISTóricas, de outubro de 1987, e da Salvaguarda das Cidades HISTóricas, de outubro de 1987, e da Salvaguarda das Cidades HISTóricas, de outubro de 1987, e da Salvaguarda da Cidades HISTóricas, de outubro de 1987, e da Salvaguarda da Cidades HISTóricas, de outubro de 1987, e da Salvaguarda da Cidades HISTóricas, de outubro de 1987, e da Salvaguarda da Cidades HISTÓricas, de outubro de 1987, e da Salvaguarda da Cidades HISTÓricas, de outubro de 1987, e da Salvaguarda da Cidades HISTÓricas, de outubro de 1987, e da Salvaguarda da Cidades HISTÓricas, de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis II para Salvaguarda da Cidades HISTÓricas, de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis II para Salvaguarda da Cidades HISTÓricas, de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis II para Salvaguarda da Contra de Dicentifica do de		dos Anjos	5-XX		Antônio de				
do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, paísgistrio nos termos de la Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, de Carta Internaciona I para Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para a Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para a Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para a Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para Salveguarda					Jesus	valorização e	е		item 6.8.
do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, paísgistrio nos termos de la Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, de Carta Internaciona I para Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para a Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para a Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para a Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para Salveguarda das Cládates Históricas, de outubro de 1987, e do Corvenção para Salveguarda						promoção	restauração		
patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, pos termos da començão para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Sahaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1972, da Carta Internaciona I para Sahaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1972, da Carta Internaciona I para Sahaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Començão para Sahaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 1987, e de outubro de 1987, e de convenção para Sahaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 1987, e de outubro de 1987, e de outubro de 1898, e de complementar de lineratura, incluindo cinema, video, nouas informativas midias e e tiografias congêneres. e listórico, obras de referência, revistas e congêneres. Silva 6.001.18 / Associação e staturação preservação, parecierista, não atende ao item 6.13.									
imaterial, inclusive culturas inclusive culturas inclusive culturas e cuprimento de populares, paísagistico e o arquieténic varicionais e populares, paísagistico nos termos da a proteção do para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Començão para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Començão para Salvaguarda do Començão para Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Començão para Salvaguarda do Començão para Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Començão para Salvaguarda do Començão para Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Començão para Salvaguarda do Començão para Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 17 de outubro de 1987, e de complementa de linea de la complementa de la complementa de los complementas de coltas de decitas de decitas de codados de complementas de complementas de codados de coda									
inclusive culturas tradicionais e populares inclusive culturas tradicionais e populares inclusive con populares inclusive con partino de començão para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1977, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Innaterial, de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Innaterial, de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Innaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX. 380.76 52.874.699/0 Petrópolis II- Ustratura, incluindo cinema, video, novas informativas mídias e congêneres de							· .		
culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internacional I para Salvaguarda da Començão para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Començão para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de Internacional Indianterial, de internacional Indianterial, de contra se congêneres de internacional contra de internacional contra de									
tradicionals e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, de Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Convenção para Salvaguarda do Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de 2003 do Patrimônio Cultur									
e populares, naisagistico nos termos da Corwenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Historicas, de outubro de 1972, da Corvenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Corwenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Corwenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Corwenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Corwenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis IL V- Audiovisual, incluindo obras de incluidas e congêneres. de biografias congêneres de biografias congêneres de biografias congêneres. de biografias congêneres de literatura, revistas e congêneres de biografias congêneres de literatura, revistas e congêneres de literatura, revist							arquitetônic		
nos termos da arqueológico para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Espara Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis II- Audiovisual, incluindo incluindo cinema, Julio Diras de cinema, video, novas informativas midias e biografias e congêneres. de intereses histórico, obras de referência, revistas e congêneres e congêneres e congêneres e congêneres e congêneres e principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao Item 6.8 revistas e principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao Item 6.8 revistas e principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao Item 6.8 restauração promoção do edital						tradicionais	0, 0		
nos termos da arqueológico para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Espara Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis II- Audiovisual, incluindo incluindo cinema, Julio Diras de cinema, video, novas informativas midias e biografias e congêneres. de intereses histórico, obras de referência, revistas e congêneres e congêneres e congêneres e congêneres e congêneres e principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao Item 6.8 revistas e principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao Item 6.8 revistas e principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao Item 6.8 restauração promoção do edital						e populares,	paisagístico		
da arqueológico Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. V. Literatura, incluindo PERRIRA JUNIOR ZXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis II- Audiovisual, incluindo cinema, video, novas informativas midias ce biográfias e loiteresse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. Silva XXX.634.52 MEI Silva G-XX									
Comvenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Comvenção para Salvaguarda dos Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Comvenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de 17 de 17 de 17 de 18 de 18 de 17 de 18 de									
Parra a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Gidades Históricas, de outubro de 1987, e da Covenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Covenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO 7-XX 001-12 Petrópolis III Material, de 17 de outubro de 2003. V. Inabilitado Não apresentou comprovantes, não atende ao item 6.13. leitura, obras video, novas midias e bioggráfias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. Silva SIVA 34.593.345/0 Horizonte o e congêneres. VIII nabilitado Não apresentou comprovantes, não atende ao item 6.13. Preservação, obras de referência, revistas e congêneres. VIII nabilitado Não possui experiência na área principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 valorização e restauração promoção do de deltal preservação, valorização e promoção do de deltal promoção de deltal proporção de de deltal promoção de de deltal promoção de deltal proporção de de deltal promoção de de deltal promoção de deltal promoção de de deltal promoção de promoção de del del promoç							a. qaco.og.co		
Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. V- Literatura, incluindo cinema, video, novas informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis Audiovisual, incluindo cinema, video, novas informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis Audiovisual, incluindo cinema, video, novas informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 218 SIIVA XXX.634.52 MEI Belo VI- VIII Inabilitado Não possui experiência na área principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 valorização e restauração promoção do de edital promoção do de defatal promoção do defatal promoção do de defatal promoção do defatal pr							·		
Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO 7-XX 001-12 Petrópolis II- Audiovisual, incluindo cinema, video, novas inicidado cinema, video, novas iniformativas e biografias congêneres. Midia de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. Silva Associação Preservação e congêneres. 216 Silmone da XXX.634.52 MEI SIVa Associação Preservação e restauração promoção para consolada do Preservação, valorização e principal de atuação e nem como parecerista, não actende ao item 6.8 do edital									
Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do O Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 2003. II- Audiovisual, incluindo cinema, video, novas informativas e biografias de interesse histórico, obras de e congêneres. Ilteratura, leitura, obras video, novas informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. I abilitado Não apresentou comprovantes, não atende ao item 6.13. Preservação e vicinada, revistas e congêneres. I nabilitado Não apresentou comprovantes, não atende ao item 6.13. Não possui experiência na área principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 referência, revistas e congêneres.									
Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Historicas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do O Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. IIII V- Audiovisual, incluindo cinema, video, novas mídias e congêneres. JUNIOR 218 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR 219 Audiovisual, incluindo cinema, video, novas mídias e congêneres. histórico, obras de referência, revistas e congêneres.						Patrimônio			
Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis III V- Literatura, le lettura, obras mídias e congêneres. Video, novas mídias e congêneres congêneres histórico, obras de referência, revistas e congêneres. Silva Silva G-XX 34.593.345/0 Morizonte Belo Norservação e congêneres Não possui experiência na área principal de atuação e nem como parcerista, não atende ao item 6.8 Associação Preservação e promoção Preservação Preservaçã						Mundial,			
Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis III V- Literatura, le lettura, obras yideo, novas mídias e congêneres video, novas mídias e congêneres congêneres loigrafias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres loigrafias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres loigrafias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres loigrafias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres loigrafias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres loigrafias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres loigrafias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres loigrafias de principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 de deital						Cultural e			
novembro de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis II- Audiovisual, incluindo cinema, video, novas mídias e congêneres. de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. Silva 6-XX MEI SISONA BEI SIMO Preservação e laborativa de aprincipal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 de oetical de outubro de 2003.									
de 1972, da Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO 7-XX PEREIRA JUNIOR PEREIRA JUNIOR PEREIRA JUNIOR PEREIRA SIIVA G-XX BOSOLA BELO BELO BELO BELO BELO BELO BELO BELO									
Carta Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis CARVALHO 7-XX PEREIRA JUNIOR O01-12 Petrópolis Oniciana, video, novas mídias e congêneres. Petrópolis cinema, video, novas mídias e congêneres. Silva 6-XX Silva 6-XX Silva 6-XX NESOCIAÇÃO Horizonte e congêneres. Preservação e valorização e paracerista, não atende ao item 6.8 Associação e restauração promoção de oedital									
Internaciona I para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR ZXXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis 7-XX 001-12 Petrópolis II- Audiovisual, incluindo cinema, video, novas informativas midias e congêneres. de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 216 Silva XXX.634.52 SIVA SIVA SIVA SIVA SIVA SIVA SIVA SIVA									
Para Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. V- Inabilitado Não apresentou comprovantes, não Audiovisual, licteratura, incluindo cinema, obras video, novas mídias e congêneres. obras de referência, revistas e congêneres. obras de									
Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO 7-XX 001-12 Petrópolis II- Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX 34.593.345/0 001-18 / Associação Preservação Preservação e promoção do de dital						Internaciona			
das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR Não apresentou comprovantes, não atende ao item 6.13. SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR Não possui experiência na área principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 do edital						l para			
das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Ilmaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR Não apresentou comprovantes, não atende ao item 6.13. SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR Não possui experiência na área principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 do edital						Salvaguarda			
Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO 7-XX 001-12 Petrópolis II- Audiovisual, incluindo cinema, obras vídeo, novas informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX 34.592 MEI 6-XX 001-18 Pelo Presservação, variante de 18 Peroservação o promoção Presservação o parecerista, não atende ao item 6.8 do edital						_			
de outubro de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO 7-XX PEREIRA JUNIOR 218 SIDNEI DE CARVALHO 6- 17 de outubro de 2003. 219 SIDNEI DE CARVALHO 7-XX PEREIRA JUNIOR 210 SIMONE DE CARVALHO 7-XX PEREIRA JUNIOR 2110 SIMONE DE CARVALHO 7-XX PEREIRA JUNIOR 2120 SIMONE DE CARVALHO 8- 17 de outubro de 2003. 213 SIDNEI DE CARVALHO 7-XX POINT PEREIRA JUNIOR 214 SIMONE DE CARVALHO 8- 18 DE CONGRÊNERS. 215 SIMONE DE CARVALHO 7-XX POINT PEREIRA OBRA SIIVA PEREIRA OBRA SIIVA PEREIRA									
de 1987, e da Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO 7-XX 001-12 Petrópolis JUNIOR PEREIRA JUNIOR PEREIRA SINSON DE CONGENERA PEREIRA SINSON DE CONGENERA PEREIRA PUNIOR PEREIRA SINSON DE CONGENERA PEREIRA PUNIOR PUNIO									
Carval C									
Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis II- Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas imformativas mídias e congêneres. 218 SIDNEI DE XXX.380.76 52.874.699/0 Petrópolis II- Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX MEI SIVa Horizonte O01-18 / Associação e restauração e									
Description of the composition									
Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR PEREIRA JUNIOR Silva XXX.634.52 MEI Silva S						Convenção			
218 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR Silva Si						para			
218 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR Silva Si						-			
Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. 218 SIDNEI DE CARVALHO 7-XX DO1-12 Petrópolis II- Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres. Petrêpencia, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX S34.52 MEI Silva 6-XX S34.593.345/0 001-18 / Associação Preservação, qualificação e restauração promoção e restauração e promoção do edital									
Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003. Il-									
218									
218 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR 218 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA SIDNOR 219 SIMONE da Silva 210 Simone da Silva 210 Simone da Silva 210 Silva 210 Simone da Silva 210									
218 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR JUNIOR Silva Sil									
218 SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR JUNIOR 210 Simone da Silva Silva Silva SIDNEI DE CARVAL-SILVA SILVA SI						17 de			
SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR JUNIOR Silva Sil						outubro de			
SIDNEI DE CARVALHO PEREIRA JUNIOR JUNIOR Silva Sil						2003.			
CARVALHO PEREIRA JUNIOR JUNIOR Audiovisual, incluindo cinema, obras vídeo, novas informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. Silva Silva XXX.634.52 Associação MEI Silva Associação Audiovisual, leitura, obras leitura, e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. VI- VII- Inabilitado Preservação, e valorização e promoção Não possui experiência na área principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8	210	SIDNEI DE	YYY 380 76	52 874 600/0	Petrópolis		\/ ₋	Inahilitado	Não apresentou comprovantes não
PEREIRA JUNIOR Incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres. Pistórico, obras de referência, revistas e congêneres. Silva Silva Silva Silva Associação Sincluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres. VI- VII- Preservação, valorização e restauração promoção VI- Preservação, valorização e restauração promoção VI- Preservação, valorização e promoção VI- VII- Preservação, valorização e promoção VI- VII- VII- VII- VII- VII- VII- VII	210			-	i ca opons			asiiitau0	
JUNIOR cinema, vídeo, novas informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX 34.593.345/0 01-18 / Associação Nassociação e restauração promoção do edital			/-AX	001-12					atenue ao item 6.13.
vídeo, novas informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX 34.593.345/0 O01-18 / Associação Associação Preservação promoção do edital									
mídias e congêneres. mídias e congêneres. de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX 34.593.345/0 O01-18 / Associação Associação Preservação promoção do edital		JUNIOR							
congêneres. de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX 34.593.345/0 Horizonte Silva Associação Preservação promoção do edital						vídeo, novas			
congêneres. de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX 34.593.345/0 Horizonte Silva Associação Preservação promoção do edital						mídias e	e biografias		
histórico, obras de referência, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX 34.593.345/0 Horizonte Silva Associação Preservação promoção histórico, obras de referência, revistas e congêneres. Não possui experiência na área principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 do edital							_		
obras de referência, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX 34.593.345/0 Horizonte Silva Associação restauração promoção do edital									
referência, revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX 34.593.345/0 Horizonte Silva Associação restauração promoção referência, revistas e congêneres. Não possui experiência na área principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 do edital									
revistas e congêneres. 216 Simone da Silva 6-XX 34.593.345/0 O1-18 / Associação e restauração promoção revistas e congêneres. VI- VII- Inabilitado Não possui experiência na área principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 do edital									
216 Simone da XXX.634.52 MEI Belo VI- Inabilitado Não possui experiência na área Silva 6-XX 34.593.345/0 O01-18 / Associação Associação restauração promoção do edital									
Simone da Silva Silva 6-XX S1V3 MEI Belo VI- VII- Inabilitado Não possui experiência na área Preservação, valorização e promoção do edital									
Silva 6-XX 34.593.345/0 Horizonte Preservação Preservação, valorização e principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 restauração promoção do edital							congêneres.		
Silva 6-XX 34.593.345/0 Horizonte Preservação Preservação, valorização e principal de atuação e nem como parecerista, não atende ao item 6.8 restauração promoção do edital	216	Simone da	XXX.634.52	MEI	Belo	VI-	VII-	Inabilitado	Não possui experiência na área
001-18 / e valorização e parecerista, não atende ao item 6.8 Associação restauração promoção do edital									
Associação restauração promoção do edital		3] ,,,,						
1 1 145 04 4 262 / 0 1 1 1 1 1 1 1									uo euitai
45.914.263/0 do do									
001-44 patrimônio patrimônio				001-44		-	· ·		
material, imaterial,						material,	imaterial,		
inclusive o inclusive						inclusive o	inclusive		
arquitetônic culturas									
o, o tradicionais						-			
paisagístico e populares,			<u> </u>			haisaRistico	e populares,		

	•	1	1	1	1	1	1	
					e o	nos termos		
					arqueológico	da		
						Convenção		
					-	para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						I para		
						Salvaguarda		
						das Cidades		
						Históricas,		
						de outubro		
						de 1987, e		
						da		
						Convenção		
						para		
						Salvaguarda		
						do		
						Patrimônio		
						Cultural		
						Imaterial, de		
						17 de		
						outubro de		
						2003.		
240	Tamires	XXX.634.68		Pará de	II-	VII-	Inabilitado	Não apresentou informação nem
	Pereira Duarte	6-XX		Minas	Audiovisual,	Preservação,		documentação comprobatória de
						valorização e		atuação como parecerista. Em
								desacordo com o item 6.12 do edital.
					cinema,	promoção		desacordo com o item 6.12 do editai.
					vídeo, novas	do		
					mídias e	patrimônio		
					congêneres.	imaterial,		
						inclusive		
						culturas		
						tradicionais		
						e populares,		
						nos termos		
						da		
						Convenção		
						para a		
						Proteção do		
						Patrimônio		
						Mundial,		
						Cultural e		
						Natural de		
						novembro		
						de 1972, da		
						Carta		
						Internaciona		
						l para		
						Salvaguarda		
	1					das Cidades		
			1			Históricas,		
						de outubro		
						de outubro de 1987, e		
						de outubro de 1987, e da		
						de outubro de 1987, e		
						de outubro de 1987, e da Convenção		
						de outubro de 1987, e da		

Tânia Maria XXX.446.22 Belo VI- III- Artes do unuturo de 2003. Seabra Rocha da Silveira Seabra Rocha de Silveira Seabra Rocha R		1	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Trania Maria 37 Tănia Maria 38 Seabra Rocha da Silveira 38 Seabra Rocha da Silveira 39 Tănia Maria Double Coutubro de cutubro de cutubro de cutubro de cutubro de cutubro de cutubro de cuturo cutubro de cutub							do		
Tânia Maria Scabra Rocha da Silveira 37 Tânia Maria Separa Rocha da Silveira 38 Tânia Maria Separa Rocha da Silveira 39 Tânia Maria Separa Rocha da Silveira 40 Horizonte Preservação interial, inclusive o arquitetónic e o arquitetónic e o arquitetónic e o arquitetónic e o gráficas, artes gráficas,							Patrimônio		
37 Tânia Maria Mar							Cultural		
37 Tânia Maria Maria Seabra Rocha da Silveira Seabra Rocha Roc							Imaterial, de		
Tânia Maria Seabra Rocha da Silveira XXX.446.22 6.XX Belo Horizonte Preservação e restauração design de moda, fotografia, paisagistico e o arquitetônic o, o, o paisagistico e o arqueológico filatelia, numismática e congêneres. Thais Lima dos Reis XXX.118.89 57.334.972/0 São Paulo IX- Areas culturais e congêneres. Reis XXX 001-30 São Paulo IX- Areas culturais e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona 1 para									
Tânia Maria Seabra Rocha da Silveira Tânia Maria Seabra Rocha da Silveira A Silveira Tânia Maria Seabra Rocha da Silveira A Silveira Tânia Maria Seabra Rocha da Silveira A Silveira									
Tânia Maria Seabra Rocha da Silveira 220 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 Reis S.XX Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 Old-30 240 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 Old-30 250 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 Old-30 260 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 Old-30 270 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 Old-30 280 Thais Lima dos X									
Seabra Rocha da Silveira Seabra Rocha da Silveira Brisser a congenera. 220 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 Reis 230 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 São Paulo Reis 240 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 São Paulo Reis 250 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 São Paulo Reis 260 Patrimônio Imaterial, inclusive ou plástella, numismática congenera. 270 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 São Paulo Reis 280 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 São Paulo Reis 280 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 São Paulo Reis 280 Paulo IX- Áreas culturais 280 Paulo Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta linternaciona I para	27	Tânia Maria	VVV 446 22		Dala	M		Habilitada	
da Silveira e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônic o paisagistico e o arqueológico filatelia, numismática e congêneres. 220 Thais Lima dos XXX.118.89 S7.334.972/0 São Paulo IX- Áreas culturais integradas. Preservação do patrimônio limaterial, inclusive culturas tradicionalis e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta latermaciona L para L par	37							паріпіацо	
restauração do património material, inclusive o arquitetónic e e o paisagistico. e e o paisagistico e e congêneres. 1220 Thais Lima dos XXX.118.89 S7:334.972/0 São Paulo IX- Áreas culturais Preservação, valorização e promoção do património imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I, para			6.88		Horizonte				
do património material, inclusive o arquitetónic o, o paisagístico e o arqueológico fotografia, artes gráficas, design de moda, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres. 220 Thais Lima dos XXX.118.89 8-XX 001-30 São Paulo IX- Áreas culturais integradas. VII- Preservação, valorização e promoção do patrimônio limaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I, para		da Silveira							
patrimônio material, inclusive o arquitetônic o, o paisagistico e o arquitetônic o, o paisagistico e o arquitetônic o, o paisagistico e o arquitetônico e o congêneres. 220 Thais Lima dos XXX.118.89 57.334.972/0 São Paulo Reis 8-XX 001-30 IX- Áreas culturais integradas. VIII- Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
material, inclusive o arquitetónic o, o paisagístico e o arqueológico e o parqueológico e o arqueológico e o parqueológico e o partimonio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
inclusive o arquietonic o, o, o paisagístico e o arquietonic o, o, o paisagístico e o arquietonico. 220 Thais Lima dos XXX.118.89 57.334.972/0 São Paulo Reis 8-XX 001-30 IX- Áreas culturais integradas. 220 Thais Lima dos Reis 8-XX 001-30 IX- Áreas culturais integradas. 220 Thais Lima dos Reis 8-XX 001-30 IX- Áreas culturais integradas. 220 Thais Lima dos XXX.118.89 57.334.972/0 São Paulo Quartiração o promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para						-			
arquitetônic o, o paisagistico e o arqueológico 220 Thais Lima dos XXX.118.89 57.334.972/0 Reis 8-XX 001-30 Thais Lima dos xxxx.118.89 57.334.972/0 São Paulo Reis 8-XX 001-30 IX- Áreas culturais integradas. IX- Áreas culturais odo patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para						material,	artístico,		
220 Thais Lima dos XXX.118.89 57.334.972/0 São Paulo Reis 8-XX 001-30 São Paulo integradas. 220 Thais Lima dos Reis 8-XX 001-30 São Paulo Opatrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para						inclusive o	design de		
220 Thais Lima dos Reis 8-XX 001-30 São Paulo IX- Áreas culturais integradas. IX- Áreas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para						arquitetônic	moda,		
paisagístico e o arqueológico filatelia, numismática e congêneres. 220 Thais Lima dos Reis 8-XX 001-30 São Paulo Reis 8-XX 001-30 IX- Áreas culturais integradas: valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para						0, 0			
e o arqueológico e congêneres. 220 Thais Lima dos XXX.118.89 57.334.972/0 São Paulo Reis 8-XX 001-30 IX- Áreas culturais integradas. valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
arqueológico filatelia, numismatica e congêneres. 220 Thais Lima dos Reis 8-XX 001-30 São Paulo IX- Áreas culturais integradas. VII- praevração, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
220 Thais Lima dos XXX.118.89 57.334.972/0 São Paulo Reis 8-XX 001-30 São Paulo IX- Áreas culturais integradas. Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para						arqueologico			
Thais Lima dos Reis 8-XX 901-30 São Paulo 001-30 Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para						٠			
Thais Lima dos Reis 8-XX 97.334.972/0 8-XX São Paulo IX- Áreas culturais integradas. VII- Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
Reis 8-XX 001-30 culturais integradas. Culturais integradas. Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
integradas. valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para	220				São Paulo			Habilitado	
promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para		Reis	8-XX	001-30		culturais	Preservação,		
promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para						integradas.	valorização e		
do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para							da		
Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para							Convenção		
Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para							para a		
Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para							Proteção do		
Mundial, Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
Cultural e Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
Natural de novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
novembro de 1972, da Carta Internaciona I para									
de 1972, da Carta Internaciona I para									
Carta Internaciona I para									
Internaciona I para									
I para									
							Salvaguarda		
das Cidades									
Históricas,									
de outubro									
de 1987, e									
da									
Convenção									
para									
Salvaguarda									
do do									
Patrimônio Patrimônio									
Cultural									
Imaterial, de									
17 de	1	•					17 de		
outubro de									
2003.									

	1				1		
149	Thaisa Viana	XXX.492.27	Extrem		II-	Inabilitado	Foi apresentada apenas uma
	de Farias	8-XX		Preservação	Audiovisual,		certificação de parecerista ao
				е	incluindo		contrário de duas conforme os itens
				restauração	cinema,		6.12 do edital.
				do	vídeo, novas		
				patrimônio	mídias e		
				material,	congêneres.		
				inclusive o			
				arquitetônic			
				0, 0			
				paisagístico			
				e o			
				arqueológico			
				arqueorogico			
170	TUACO	VVV 046 00	Visconde	do V-		Inabilitada	O condidate definiu come principal
179	THIAGO GUILHERME	XXX.946.08 6-XX				Inabilitado	O candidato definiu como principal área
		0-77	Rio Brai	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	DE SOUZA			leitura,			cultural de atuação o "Patrimônio
				obras			Cultural", este que, de acordo com o
				informativas			edital, possui duas categorias
				e biografias			expressas
				de interesse			nos itens 3.1.6 e 3.1.7.
				histórico,			Para além disso, não foram
				obras de			apresentadas certificações que
				referência,			comprovassem atuação como
				revistas e			parecerista conforme itens 6.12 e
				congêneres.			6.13
							do edital.
236	Thomas	XXX.606.86	Santa M	aria I- Artes	II-	Inabilitado	Apresentou apenas uma confirmação
	Lehnhart de	0-XX		cênicas,	Audiovisual,		de atuação como parecerista, em
	Moraes			incluindo	incluindo		desacordo com o item 6.12 do edital.
	Wiordes			teatro,	cinema,		desacordo com o nem onze do cartan.
					vídeo, novas		
				_			
				ópera e	mídias e		
				congêneres.	congêneres.		
20	Valdinei	XXX.732.44	Itueta	,		Inabilitado	Não consta documentação
	Cardoso	6-XX		incluindo			comprobatória de experiência na
	Coutinho			educação			área, nem como parecerista , não
				musical e			atende ao item 6.8 e 6.13
				valorização			
				das bandas			
				tradicionais,			
				tradicionais, bem como			
				bem como de seus			
				bem como de seus músicos e			
12/	Vanusia	XXX 601 3E	Macai	bem como de seus músicos e maestros.		Inahilitada	Faltam documentos comprehatórios
134	Vanusia	XXX.601.35	Macei	bem como de seus músicos e maestros.		Inabilitado	Faltam documentos comprobatórios
134	Amorim	XXX.601.35 4-XX	Macei	bem como de seus músicos e maestros.		Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens
134	Amorim Pereira dos		Macei	bem como de seus músicos e maestros. ó V- Literatura, leitura,		Inabilitado	-
134	Amorim		Macei	bem como de seus músicos e maestros.		Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens
134	Amorim Pereira dos		Macei	bem como de seus músicos e maestros.		Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens
134	Amorim Pereira dos		Macei	bem como de seus músicos e maestros.		Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens
134	Amorim Pereira dos		Macei	bem como de seus músicos e maestros.		Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens
134	Amorim Pereira dos		Macei	bem como de seus músicos e maestros.		Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens
134	Amorim Pereira dos		Macei	bem como de seus músicos e maestros.		Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens
134	Amorim Pereira dos		Macei	bem como de seus músicos e maestros.		Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens
134	Amorim Pereira dos		Macei	bem como de seus músicos e maestros.		Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens
134	Amorim Pereira dos		Macei	bem como de seus músicos e maestros.		Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens
	Amorim Pereira dos Santos	4-XX		bem como de seus músicos e maestros.			de atuação como parecerista. Itens 6.12 e 6.13 do Edital.
226	Amorim Pereira dos Santos Vivian Rocha	4-XX XXX.335.37	- Betim	bem como de seus músicos e maestros.	VII-	Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens 6.12 e 6.13 do Edital. Não apresentou comprovantes, não
	Amorim Pereira dos Santos Vivian Rocha Silva Andrade	4-XX		bem como de seus músicos e maestros.	VII- Preservação,	Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens 6.12 e 6.13 do Edital.
	Amorim Pereira dos Santos Vivian Rocha	4-XX XXX.335.37		bem como de seus músicos e maestros.	VII- Preservação, valorização e	Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens 6.12 e 6.13 do Edital. Não apresentou comprovantes, não
	Amorim Pereira dos Santos Vivian Rocha Silva Andrade	4-XX XXX.335.37		bem como de seus músicos e maestros.	VII- Preservação, valorização e promoção	Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens 6.12 e 6.13 do Edital. Não apresentou comprovantes, não
	Amorim Pereira dos Santos Vivian Rocha Silva Andrade	4-XX XXX.335.37		bem como de seus músicos e maestros.	VII- Preservação, valorização e promoção do	Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens 6.12 e 6.13 do Edital. Não apresentou comprovantes, não
	Amorim Pereira dos Santos Vivian Rocha Silva Andrade	4-XX XXX.335.37		bem como de seus músicos e maestros.	VII- Preservação, valorização e promoção	Inabilitado	de atuação como parecerista. Itens 6.12 e 6.13 do Edital. Não apresentou comprovantes, não

inclusive o inclusive	
arquitetônic culturas	
o, o tradicionais	
paisagístico e populares,	
e o nos termos	
arqueológico da	
. Convenção	
para a	
Proteção do	
Patrimônio	
Mundial,	
Cultural e	
Natural de	
novembro	
de 1972, da	
Carta	
Internaciona	
I para	
Salvaguarda	
das Cidades	
Históricas,	
de outubro	
de 1987, e	
da da	
Convenção	
para	
Salvaguarda	
do do	
Patrimônio	
Cultural	
Imaterial, de	
17 de	
outubro de	
2003.	
222 Vivien Patricia XXX.173.23 Curitiba III- Artes Habilitado	
Zanlorenzi 9-XX visuais,	
incluindo	
artes	
plásticas,	
design	
artístico,	
design de	
moda,	
fotografia,	
artes	
gráficas,	
filatelia,	
numismática	
e e	
congêneres.	
146 Walter XXX.780.33 Rio de I- Artes V- Habilitado	
Macerdo Filho 8-XX Janeiro cênicas, Literatura,	
incluindo leitura,	
teatro, obras	
dança, circo, informativas	
ópera e e biografias	
congêneres. de interesse	
histórico,	
obras de	
referência,	
revistas e congêneres.	

	1				I	I		<u> </u>
249	Walter Thoms			Curitiba		III- Artes	Inabilitado	Não atendeu ao item 6.12 do edital.
		9-XX	001-86		Audiovisual,	visuais,		
					incluindo	incluindo		
					cinema,	artes		
					vídeo, novas	plásticas,		
					mídias e	design		
					congêneres.	artístico,		
						design de		
						moda, fotografia,		
						artes gráficas,		
						filatelia,		
						numismática		
						e		
						congêneres.		
65	Wanessa Pires	YYY 663 70		Belo	VII-		Inahilitado	Não apresentou comprovantes, como
05	Lott	6-XX			Preservação,		mabintado	previsto na 6.13.
	Lott	J ///		11011201110	valorização e			previsto na 0.13.
					promoção	museus,		
					do	espaços de		
					patrimônio	memórias,		
					imaterial,	arquivos e		
					inclusive	outros		
					culturas	espaços e		
					tradicionais	equipament		
					e populares,	os culturais.		
					nos termos			
					da			
					Convenção			
					para a			
					Proteção do			
					Patrimônio			
					Mundial,			
					Cultural e			
					Natural de			
					novembro			
					de 1972, da			
					Carta			
					Internaciona			
					I para			
					Salvaguarda			
					das Cidades			
					Históricas,			
					de outubro			
					de 1987, e			
					da			
					Convenção			
					para			
					Salvaguarda			
					do Patrimônio			
					Cultural			
					Imaterial, de			
					17 de			
					outubro de			
					2003.			
221	Wesley Da	XXX 2//0 72	57.950.890/0	Passos	V-		Inabilitado	Currículo sem data das atividades e
221	Cruz	6-XX	001-10	r assus	V- Literatura,		mabilitau0	comprovantes sem data, não atende
	Guimarães	0-7/\	001-10		leitura,			ao item 6.9. Não possui atuação
	Guillalaes				obras			como parecerista, não atende ao
					informativas			item 6.12 e 6.13
					e biografias			
					de interesse			
	L					1	<u> </u>	

			histórico, obras de			
			referência,			
			revistas e			
			congêneres.			